



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVIII n. 9.273

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2016

50 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização ÉDIO DE SOUZA VIEGAS	Secretaria de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação RENATO ROSCOE
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL	Secretaria de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura HELIANEY PAULO DA SILVA
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.582, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso nos cursos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso:

I - no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 360 (trezentas e sessenta) vagas;

II - no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (QPPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas.

Art. 2º À Polícia Militar de Mato Grosso do Sul compete a realização do Processo Seletivo Interno para ingresso nos cursos especificados nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção de candidatas, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.272, de 21 de outubro de 2016, página 3.

DECRETO "E" Nº 78, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área descrita no parágrafo único deste artigo, 2 (duas) parcelas de terra identificadas como "cascalheira 01" e "cascalheira 02", a serem desmembradas da propriedade rural denominada Fazenda Lagoa de Ouro, pertencente à área rural do Município de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial encontra-se registrada em nome de Saulo Alves Mei de Oliveira ou na posse de quem de direito, destinada à obtenção de material necessário à execução de obras de conservação das rodovias de seu entorno.

Parágrafo único. A área total prevista para a desapropriação corresponde a 22,22 ha, dos quais 8,58 ha são relativos à "Cascalheira 01 e 13,64 ha à "Cascalheira 02", conforme Mapas e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo nº 57/100130/2016, a ser desmembrada do imóvel registrado nas matrículas nº 10.833, 10.834, 10.835 e 10.900, do Livro nº 2 de Registro Geral de Imóveis, do Cartório de Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Caarapó - MS, conforme descrições abaixo:

I - 8,58 ha relativos à "Cascalheira 01", compreendidos no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 01 - S 22º 25' 53,020", W 54º 41' 40,021", N 737.300,000, E 7.517.600,000; Ponto 02 - S 22º 25' 53,109", W 54º 41' 39,837", N 737.305,219, E 7.517.597,162; Ponto 03 - S 22º 25' 53,811", W 54º 41' 40,043", N 737.298,988, E 7.517.575,664; Ponto 04 - S 22º 25' 55,816", W 54º 41' 42,137", N 737.238,152, E 7.517.514,884; Ponto 05 - S 22º 25' 57,095", W 54º 41' 42,480", N 737.227,757, E 7.517.475,708; Ponto 06 - S 22º 25' 58,325", W 54º 41' 43,023", N 737.211,628, E 7.517.438,101; Ponto 07 - S 22º 25' 59,024", W 54º 41' 44,086", N 737.180,910, E 7.517.426,383; Ponto 08 - S 22º 25' 59,023", W 54º 41' 43,961", N 737.184,474, E 7.517.417,039; Ponto 09 - S 22º 25' 58,576", W 54º 41' 42,756", N 737.219,150, E 7.517.430,267; Ponto 10 - S 22º 25' 57,196", W 54º 41' 42,147", N 737.237,235, E 7.517.472,438; Ponto 11 - S 22º 25' 54,000", W 54º 41' 41,867", N 737.246,742, E 7.517.508,264; Ponto 12 - S 22º 25' 53,969", W 54º 41' 39,728", N 737.307,946, E 7.517.570,658; Ponto 13 - S 22º 25' 53,264", W 54º 41' 39,519", N 737.314,240, E 7.517.592,258; Ponto 14 - S 22º 26' 00,814", W 54º 41' 25,164", N 737.721,235, E 7.517.353,651; Ponto 15 - S 22º 26' 01,665", W 54º 41' 20,131", N 737.864,793, E 7.517.325,268; Ponto 16 - S 22º 26' 01,551", W 54º 41' 12,166", N 738.092,654, E 7.517.355,756; Ponto 17 - S 22º 25' 56,595", W 54º 41' 14,335", N 738.032,978, E 7.517.478,706; Ponto 18 - S 22º 25' 55,996", W 54º 41' 17,405", N 737.891,925, E 7.517.448,294; Ponto 19 - S 22º 25' 52,006", W 54º 41' 39,096", N 737.326,933, E 7.517.630,760 deste ao ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro;

II - 13,64 ha relativos à "Cascalheira 02", compreendidos no seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 01 - S 22º 26' 57,122", W 54º 38' 32,810", N 742.623,587, E 7.515.544,603; Ponto 02 - S 22º 27' 07,712", W 54º 38' 26,128", N 742.809,560, E 7.515.215,791; Ponto 03 - S 22º 27' 51,984", W 54º 38' 31,468", N 742.635,405, E 7.513.856,098; Ponto 04 - S 22º 28' 33,145", W 54º 38' 20,651", N 742.924,773, E 7.512.584,844; Ponto 05 - S 22º 29' 00,969", W 54º 38' 08,559", N 743.257,021, E 7.511.723,355; Ponto 06 - S 22º 29' 00,847", W 54º 38' 08,234", N 743.266,351, E 7.511.726,953; Ponto 07 - S 22º 28' 33,045", W 54º 38' 20,317", N 742.934,363, E 7.512.587,767; Ponto 08 - S 22º 27' 51,963", W 54º 38' 31,114", N 742.645,549, E 7.513.856,588; Ponto 09 - S 22º 27' 07,641", W 54º 38' 25,767", N 742.819,901, E 7.515.217,819; Ponto 10 - S 22º 26' 56,958", W 54º 38' 32,508", N 742.632,291, E 7.515.549,526; Ponto 11 - S 22º 26' 50,996", W 54º 38' 17,194", N 743.073,158, E 7.515.726,051; Ponto 12 - S 22º 26' 46,804", W 54º 38' 17,170", N 743.075,863, E 7.515.855,020; Ponto 13 - S 22º 26' 45,858", W 54º 38' 21,817", N 742.943,413, E 7.515.886,217; Ponto 14 - S 22º 26' 52,021", W 54º 38' 36,029", N 742.534,000, E 7.515.703,000, deste ao ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária PI - CONSTRUODO, PT 26.782.0022.2381.0000, ND 45.90.61.05, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Extrato do Contrato N° 0020/2016/SEFAZ N° Cadastral 7086
Processo: 11/035.557/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS S/A.
Objeto: Serviços de manutenção, atualização da licença e suporte técnico do Software TRIM.
Ordenador de Despesas: Renato Peixoto Grubert
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122004322420001 - desenvolvimento técnico e operacional, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903908 - MANUTENCAO DE SOFTWARE.
Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/09/2016
Assinam: Marcio Campos Monteiro, Genivaldo Araujo e Rosemeire Aparecida Moraes de Oliveira

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0036/2014/SEFAZ N° Cadastral 4315
Processo: 11/031.044/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Sr. PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS
Objeto: Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 036/2014, por mais 12 (doze) meses, no período de 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, bem como efetuar o reajuste, conforme cláusula 7.1.
Ordenador de Despesas: Renato Peixoto Grubert
Data da Assinatura: 12/09/2016
Assinam: Marcio Campos Monteiro e Pedro Paulo Dias de Quadros

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTA, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I, C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - MG RESTAURANTE LTDA IE: 28.394.264-9
 AV ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS, 1301 - CTO CENTRO - TRES LAGOAS - MS
 Termo de Transcrição de Débitos N° 2608-D

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08
 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primavera CEP:79603-011
 Três Lagoas MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs
 Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI
 Matrícula 485578
 Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ALESSANDRO SILVA MENEZES IE: 28.344.065-1
 AVE AV AQUIDAUANA, 351 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33118-E

2 - D P DE SOUZA COMERCIO DE PECAS IE: 28.354.314-0
 ROD RODOVIA MANOEL DA COSTA LI, null - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
 Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	23
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	36
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	47
Municípios.....	48
Publicações a Pedido.....	50

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33228-E

3 - DIAPLAC IND E COM MATERIAIS EM EPS LTDA IE: 28.348.342-3
 AVE SAO FRANCISCO DE ASSIS, 829 - JRD SAO FRANCISCO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33230-E

4 - EDICLEIA BARRETO DE OLIVEIRA IE: 28.336.963-9
 AVE AV AQUIDAUANA, 525 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33231-E

5 - J.F.DE LIMA IE: 28.349.303-8
 RUA RUA ANHANDUI, 265 - JRD JARDIM SANTA MAR - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33237-E

6 - JOAO LUIZ PINHEIRO DA SILVA IE: 28.353.939-9
 RUA RUA SAO JOAO BATISTA, 413 - JRD JARDIM SAO FRANC - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33238-E

7 - JOSE JORGE FERREIRA IE: 28.245.593-0
 AVE CAMPO GRANDE, 510 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33242-E

8 - JOSE CLAUDIO DA SILVA IE: 28.337.025-4
 AVE AVENIDA CINCO DE SETEMBRO, 1203 - NOVA PORTO XV DE NOV - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33241-E

9 - JOSE SOUZA BRAGA IE: 28.303.450-5
 RUA JULIO C PAULINO MAIA, 1049 - CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33243-E

10 - JOSE SOUZA BRAGA IE: 28.303.450-5
 RUA JULIO C PAULINO MAIA, 1049 - CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33244-E

11 - ROMILDO SOARES BEZERRA IE: 28.292.767-0
 AVE AQUIDAUANA, 541 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33416-E

12 - SO PAPER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA IE: 28.339.113-8
 ROD MANOEL DA C LIMA, null - CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33422-E

13 - SIMONE CRISTINA ANDRADE BISPO IE: 28.354.849-5
 RUA RUA RIO TAQUARUSSU, 73 - JRD JARDIM SANTA MAR - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33421-E

14 - SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA IE: 28.354.416-3
 RUA TRAVESSA BELA VISTA, 123 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33420-E

15 - RONIVALDO ROSA DA SILVA IE: 28.329.284-9
 RUA JULIAO DE LIMA MAIA, 1468 - CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33419-E

16 - SOBRINHO & RODRIGUES LTDA IE: 28.350.773-0
 AVE DIAS BARROSO, 564 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33424-E

17 - SOBRINHO & RODRIGUES LTDA IE: 28.350.773-0
 AVE DIAS BARROSO, 564 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33423-E

18 - MARCO DA SILVA DE ARAUJO IE: 28.352.499-5
 ROD RODOVIA MANOEL DA COSTA LI, null - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33396-E

19 - MARIA JOSE MAREGA RAMOS IE: 28.343.466-0
 RUA RUA SAO JOSE, 700 - JRD JARDIM SAO FRANC - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33398-E

20 - N A UMLAUF RESTAURANTE IE: 28.358.946-9
 ROD MANOEL DA COSTA LIMA K, null - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33399-E

21 - PATRICIA HISAKO ANDRADE YOSHIMURA IE: 28.359.816-6
 AVE CAMPO GRANDE, 439 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33403-E

22 - T A MARQUES IE: 28.351.837-5
 ROD BR 267 KM 92 200M, null - NEN ZONA RURAL - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33425-E

23 - M.CHRISTALINO DA SILVA IE: 28.348.666-0
 AVE JOSE BERRO, 270 - BAI RETA A-1 - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33395-E

24 - TEX NOVA CONFECÇÕES LTDA IE: 28.361.419-6
 RUA DEPUTADO JULIO CESAR PAULI, 1419 - CTO CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33427-E

25 - TEX NOVA CONFECÇÕES LTDA IE: 28.361.419-6
 RUA DEPUTADO JULIO CESAR PAULI, 1419 - CTO CENTRO - SANTA RITA DO PARDO - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33428-E

26 - V M ROBERTO FREITAS IE: 28.346.904-8
 RUA MARACAJU, 386 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33430-E

27 - VIDROTEMPER COMERCIO DE VIDROS LTDA IE: 28.345.551-9
 AVE AVENIDA CAMPO GRANDE, 61 - CTO CENTRO - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33440-E

28 - ATR LOGISTICA TRANSPORTES LTDA IE: 28.363.746-3
 RUA SAO ROQUE, 323 - NOVA PORTO XV - BATAGUASSU - MS
 Auto de Lançamento e de Imposição de Multa N° 33132-E

29 - ATR LOGISTICA TRANSPORTES LTDA IE: 28.363.746-3

RUA SAO ROQUE, 323 - NOVA PORTO XV - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33134-E

30 - R C DO C COLPAS DE CARVALHO ME IE: 28.323.663-9
TRV BELA VISTA, 46 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33410-E

31 - D V RIBEIRO IE: 28.312.722-8
R BRASILANDIA, 251 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33475-E

32 - BOTHANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA IE: 28.331.477-0
AV AQUIDAUANA, 420 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33474-E

33 - D V RIBEIRO IE: 28.312.722-8
R BRASILANDIA, 251 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33477-E

34 - WALDEMAR TRAUTTMANN IE: 28.326.968-5
RUA BRASILANDIA, 865 - CENTRO - BATAGUASSU - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33581-E

Órgão Preparador Regional de Bataguassu 07
Av. Dias Barroso, 390 Centro CEP:79780-000
Bataguassu MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3541-1173

Marcia Celeste de Souza Cruz
Matrícula 328260
Chefe do OPR_07 de Bataguassu

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - J. R. AGROPECUARIA LTDA IE: 28.355.951-9
AVE MATO GROSSO, 512 - CTO CENTRO - ANAURILANDIA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 33236-E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000
Nova Andradina MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

MARIA SUELI DOS SANTOS GONSALES
Matrícula 466760
Chefe do OPR_06 de Nova Andradina

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 56/2016

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e sete do mês de outubro, às 8h30min, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 70/2014
Processo: 11/008298/2014 - ALIM n. 26872-E de 21.2.2014
Sujeito Passivo: Espólio Sebastião Franco Silva - Inocência-MS. - IE: 28.588.485-9 - Advogados: Carlos Augusto Tosta de Oliveira Lima e outro
Autuante: Bernardo Yoshiaki Shinohara
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob
Pedido de Vista: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 35/2015
Processo: 11/046160/2014-ALIM n. 28186-E de 27.11.2014
Sujeito Passivo: Vidrolux Indústria e Comércio de Vidros Ltda. - Naviraí-MS. - IE: 28.332.148-2 - Advogados: Carlos Augusto Melke Filho e outros
Autuante: Leidima Praxedes da Silva
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 72/2016
Processo: 11/024485/2015- ALIM n. 29501-E de 23-6-2015
Sujeito Passivo: Saga Agroindustrial Ltda. - São Gabriel do Oeste-MS. - IE: 28.324.009-1 - Advogados: Victor Ribeiro Loureiro e outro
Autuante: Altair Betoni
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 14/2016
Processo: 11/005381/2015- ALIM n. 28355-E de 19-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.365.261-6 - Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 21 de outubro de 2016

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 168/2016 - PROCESSO N. 11/002153/2006 (ALIM n. 10181-E/2006)

- REEXAME NECESSÁRIO N. 28/2014 - RECORRIDO: Luiz Antônio Scussolino - I.E. 28.507.665-5 - Santa Rita do Pardo-MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS - GADO BOVINO - REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL - FATO APURADO EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO QUE CONSIDERA ESTOQUES (INICIAL E FINAL) E O MOVIMENTO ECONÔMICO ACOBERTADO POR NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR - LEGITIMIDADE. AJUSTE DO REBANHO E AFERIÇÃO DE NASCIMENTOS COM BASE NO ESTOQUE EFETIVO DE MATRIZES NO ESTABELECIMENTO - REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL - LEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a existência de diferença, caracterizadora de saída de gado bovino sem documentos fiscais, com base nas informações prestadas nas Declarações Anuais do Produtor (DAP), nos documentos fiscais em que o sujeito passivo figura como remetente ou destinatário de bovinos e nos extratos da IAGRO, legítima é a exigência fiscal respectiva.

Logo, aprovada a legitimidade do ajuste do rebanho, nos termos do que dispõe o Decreto nº 10.420, de 2001, e a aplicação correta do critério de aferição de nascimento de bezerras, na propriedade, com base no estoque de matrizes do estabelecimento, calculado de forma proporcional ao tempo de efetiva permanência na propriedade rural, correta a decisão que implicou a desoneração da obrigação na parte correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 28/2014, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 28 de setembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Julio Cesar Borges - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28.9.2016, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gérson Mardine Fraulob (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 169/2016 - PROCESSO N. 11/016480/2003 (ALIM n. 00078-E/2003) - REEXAME NECESSÁRIO N. 24/2013 - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 112/2013 - INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Casemiro Pesuski - I.E. 28.313.382-1 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: Paulo Nishida (OAB/SP 39.476) e outro - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E FALTA DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA - CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. AUSÊNCIA DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO SUJEITO PASSIVO E DE HIPÓTESE QUE SE INCLUI NA EXCEÇÃO DO ART. 80 DA LEI Nº 2.315, DE 2001 - NÃO CONHECIMENTO.

A insuficiência na descrição da matéria tributável, juntamente com a falta da descrição da infração, implica cerceamento de defesa, uma vez que não se delimitou o objeto da acusação, necessário ao exercício de seu direito, configurando-se vício insanável e consequente nulidade do ALIM.

Na ausência de decisão desfavorável ao sujeito passivo e não se tratando de hipótese que se inclui na exceção do art. 80 da Lei nº 2.315, de 2001, não se conhece de recurso voluntário, como no caso em que, declarada, em primeira instância, a nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa, hipótese em que, pela lei e pela jurisprudência, se inicia novo prazo decadencial, o sujeito passivo submete à apreciação do Tribunal, na forma de recurso voluntário, a questão da prescrição intercorrente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 24/2013 e do Recurso Voluntário n. 112/2013, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular, e, por maioria de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário; vencidos a Conselheira Relatora e o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa - Relatora

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa e Cons. Valter Rodrigues Mariano - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15.9.2016, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lillian Decarli Auto, Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 170/2016 - PROCESSO N. 11/024215/2015 (ALIM n. 29271-E/2015) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 10/2016 - RECORRENTE: Bartira Agropecuária S.A. - I.E. 28.704.202-2 - Chapadão do Sul-MS - ADVOGADOS: Carlos Eduardo Medeiros Mendes (OAB/GO 34.243) e Outro - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. NULIDADE - NÃO CARACTERIZAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA - FATOS PRESUMIDOS COM BASE EM LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - PRESUNÇÃO NÃO ELIDIDA. ERROS NO LEVANTAMENTO - NÃO CONFIGURAÇÃO - LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Presentes os elementos essenciais do ALIM, bem como os documentos aptos à reprodução do levantamento específico, possibilitando ao sujeito passivo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, não há se falar em nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa.

Demonstrada a ocorrência de saída de gado bovino sem documentos fiscais, em

levantamento fiscal efetuado com base nas informações prestadas à IAGRO e nos documentos fiscais em que o sujeito passivo figura como remetente ou destinatário de reses bovinas nos períodos verificados, indicados em relatórios emitidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, legítima é a exigência fiscal correspondente.

A mera alegação de erro no levantamento fiscal realizado não tem o condão de afastar a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 10/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2016.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente

Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29.9.2016, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0007/2016/GL/COINF/SED N° Cadastral 5898

Processo: 29/030.149/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda. - Epp.

Objeto: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 007/2016 a importância de R\$ 114.330,11 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta reais e onze centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na justificativa técnica e planilha de reprogramação, anexo ao Processo Administrativo nº 29/030149/2015.

Data da Assinatura: 17/10/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0017/2016/GL/COINF/SED N° Cadastral 6622

Processo: 29/018.172/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AJR Obras e Transporte Ltda. - Epp.

Objeto: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 017/2016 a importância de R\$ 12.867,10 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores, na justificativa técnica e planilha de reprogramação, anexo ao Processo Administrativo nº 29/018172/2016.

Data da Assinatura: 17/10/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Arlindo Garcia Junqueira Junior

Extrato do Contrato N° 0021/2016/GL/COINF/SED N° Cadastral 7088

Processo: 29/018.995/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Meta Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda. - Epp.

Objeto: Serviços de engenharia visando o fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça em diversas escolas estaduais em vários municípios do Estado de MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS.

Valor: R\$ 247.416,82 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED.

Data da Assinatura: 05/10/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Thiago Possari Lemos

Extrato do II Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços nº 0024/2016/OES/GL/COINF/SED N° Cadastral 6379

Processo: 29/015.225/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMN Serviços Ltda. - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retirada de sócio, Sr. Ramão de Matos Neves inscrito no CPF n. 091.325.111-91 e a alteração da razão social da contratada RMN Serviços Ltda-ME para Empresa

Individual de Responsabilidade Limitada, cuja denominação passa a ser Mosaico Construções EIRELI-EPP.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/015225/2016.

Data da Assinatura: 05/10/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

Extrato do I Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviços nº 0037/2016/OES/GL/COINF/SED N° Cadastral 6719

Processo: 29/023.765/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMN Serviços Ltda. - Me.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retirada de sócio, Sr. Ramão de Matos Neves inscrito no CPF n. 091.325.111-91 e a alteração da razão social da contratada RMN Serviços Ltda-ME para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, cuja denominação passa a ser Mosaico Construções EIRELI-EPP.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo não infringe o art. 78, XI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, Anexo ao Processo Administrativo nº 29/023765/2016.

Data da Assinatura: 05/10/2016
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rogério de Matos Neves

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.866, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Evangélico Noah's Arc, localizado no município de Jardim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 172/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/022341/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Evangélico Noah's Arc, localizado no município de Jardim, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.867, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 173/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/015098/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto Educacional Paulo Freire – Unidade I, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrisolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.868, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Total – Unidade Dourados, localizado no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 174/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024132/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Total – Unidade Dourados, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.869, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Frei Everardo Krempfer, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 177/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/024046/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Frei Everardo Krempfer, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.870, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ana Peres da Silva (Dona Nita), localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 178/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/026313/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Ana Peres da Silva (Dona Nita), localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.871, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Pequeno Príncipe, localizado no município de Itaporã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 179/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 04/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/019692/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Pequeno Príncipe, localizado no município de Itaporã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.872, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil Lenira Nogueira Lopes, localizada no município de Iguatemi, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 180/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/014844/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil Lenira Nogueira Lopes, localizada no município de Iguatemi, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.873, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Despertar de Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 181/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/020548/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Despertar de Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.874, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola do SESI Dourados, localizada no município de Dourados, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 182/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/019668/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola do SESI Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.875, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Prof.ª Maria Lago Barcellos, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 186/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/020578/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Prof.ª Maria Lago Barcellos, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2018.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.876, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Mundo, localizada no município de Coxim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 187/2016, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2016, e o disposto no Processo n.º 29/021899/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Mundo, localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissoli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Ordem de Contratação n. 355/2016

Processo: 29/027.731/2016 – Pregão Eletrônico n. 028/2016 - SED

Nota de Empenho n. 004656/2016

Valor: R\$ 31.855,00 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0112260023.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ONIL – LINE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA EPP.

Objeto: Aquisição de formulário contínuo conforme especificações do Termo de Compromisso de n.º. 7591/2013 para atender a Secretaria de Estado de educação (SED/MS).

Amparo Legal: Lei n. 10.520/2002, Decretos n. 11.676/04 e n. 11.818/2005, subsidiada pela Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (20/10/2016).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

Ordem de Contratação n. 342/2016

Processo: 29/037.444/2016 – PE n. 096/2015 – SAD

Registro de Preço Ata n. 116/2015

Nota de Empenho: 2016NE004474.

Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição de Condicionador de Ar para atender as escolas da rede estadual de ensino.

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (30/09/2016).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenadora de Despesas: MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Ordem de Contratação n. 343/2016

Processo: 29/037.444/2016 – PE n. 096/2015 – SAD

Registro de Preço Ata n. 116/2015

Nota de Empenho: 2016NE004475.

Valor: R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Objeto: Serviço de instalação de Condicionador de Ar para atender a rede estadual de ensino.

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação (30/09/2016).

Vigência: a partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenadora de Despesas: MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Tornar sem efeito o Edital n.º 003/2016, publicado no D.O.E n.º 9.272 de 21/10/2016, pág.: 40 a 43.

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde, credenciamento de Docentes, Orientadores, Instrutores e Consultores, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Edital n.º. 003/2016 de 21/09/2016

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e conhecimento, considerando a avaliação apresentada pela comissão instituída por meio da Resolução "P" n.º. 193/SES/MS/2014, homologa o resultado da pontuação para conhecimento dos interessados, conforme relação abaixo:

NOME	GRADUAÇÃO CÓDIGO	PONTUAÇÃO	ÁREA DE CCONHECIMENTO
------	---------------------	-----------	--------------------------

ADRIANI RIBEIRO DA CRUZ	11	01	15
ALESSANDRA APARECIDA VIEIRA MACHADO	11	20	15, 24, 88
ALEXANDRE GIMENEZ GONÇALVES	11	-	03, 15, 87
ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	11	06	01, 06, 80
ANA CAROLINE SAID DA COSTA	11	11	01, 05, 108
ANA CLAUDIA PICCINELLI	13	08	47, 54, 150
ANDRÉ JESUS DO NASCIMENTO	11	12	38, 87
APARECIDA BATISTA DE SOUSA	11	14	34, 68, 161
ARIANE CALIXTO DE OLIVEIRA	11	14	07, 30, 82
CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	11	13	02, 15, 25
CAROLINE CONCÍ CAMPOS	13	03	04, 56, 142
CINTHIA CALDAS RIOS SOARES	13	09	04, 37, 41
CLAUDIA NAGLIS BARBOSA	25	11	45, 74, 108
CRISTIANE CORREIA BRAZ	11	05	15, 68, 97
CRISTIANE MARILIA OST	11	09	34, 160, 161
DAIANE DE SOUZA PUPIN	11	14	69, 75, 97
DANYTELLE ANSELMO MARTINS	11	08	24, 74, 162
DENIA GOMES DA SILVA FELIX	11	15	15, 87, 161
EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	11	06	15, 51, 87
ELISÂNGELA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	11	11	34, 44
ELLEN PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA PAVAN	11	10	21, 46, 88
ÉRICO FRANCISCO VIEIRA IBIAPINA	25	03	05, 20, 69
ESTANISLAA PETRONA YARZON ORTIZ	20	12	05, 74, 108
EVERTON FALCÃO DE OLIVEIRA	11	22	09, 21, 29
FABIANA MESQUITA ROESE	13	13	04, 37, 161
FABIANA NUNES CARVALHO PISANO	11	05	03, 24
FABMIR GAMARRA VIEIRA	11	01	87, 91
FABRÍCIA REZENDE DE REZENDE	15	01	31, 45, 136
FAUHBER DA SILVA CORDEIRO	11	-	87, 99, 161
FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	11	15	05, 11, 74
FLÁVIA MOREIRA ALVES	15	09	15, 136
FLAVIANE DE FÁTIMA PEREIRA GUIMARÃES	44	01	91
GABRIELA BARBOSA LIMA E SANTOS	43	03	70, 79, 80
GIOVANA DO AMARAL RODRIGUES	11	09	24, 26, 83
IGOR KAORU NAKI	15	20	24, 34, 154
JAQUELINE FIGUEIREDO GÔES	11	02	34, 83, 161
JOÃO RUBENS URBANO PINHEIRO	11	08	34, 42, 107
JOAQUIM DIAS DA MOTA LONGO	20	17	05, 29, 74
JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	11	01	35, 78
JOSIANE FARIAS DA SILVA	11	03	15, 74, 116
KARLADE TOLEDO CANDIDO MÜLLER	15	11	09, 54, 108
KASSIANE DA FONSECA RODRIGUES	11	15	15, 99, 161
KATIA MIYUKI UMEMURA	22	-	01, 91, 93
KEDNA GISLEN PEREIRA DE ALMEIDA	25	06	33, 135, 136
KEILO FAUSTINO RODRIGUES	11	08	35, 87, 162
KELLEN CLAGNAM DA SILVA RIBEIRO	11	11	07, 15, 161
LAURA HELENA VELASCO MOREIRA	11	06	15, 87, 99
LINCOLN BARBOSA GUIMARÃES	20	18	05, 74, 87
LIVIA DE LIMA ZIMERMANN	11	03	03, 97, 162
LUCIANA VIRGÍNIA DE PAULA E SILVA SANTANA	11	04	01, 76
LUCIENNE GAMARRA VIEIRA ESMI	11	15	58, 87, 161
MABEL PEDROSA COELHO PENNA	15	09	24, 57, 68
MARCIA RODRIGUES GORISCH	23	20	104
MARIANA FERREIRA	11	05	15, 26, 87
MARIANA NASCIMENTO DE ARAÚJO	11	01	15, 78, 98
MARIANA PEREIRA DA SILVA	43	11	20, 32, 80
MARISTELA AMARAL DE MATOS RIOS	19	10	91
MARTA SUMARA DA SILVA PENHA	11	11	24, 87, 97
MAYARA CAROLINA CANEDO	11	06	57, 68, 77
MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA	11	08	83, 97, 162
MILLENA CRISTINA FERREIRA SILVA	25	-	54, 82
MONNIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA	15	06	57, 68, 99
NIVEA LORENA TORRES BALLISTA	11	15	34, 57, 97
OSLAYNE DOS ANJOS SOARES	11	08	83, 87, 162
PATRÍCIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA	11	11	15, 25, 32
PATRÍCIA LIRA BIZERRA	15	11	31, 99, 161
PAULA TÁTTIANA GONDIM DA SILVA MEZZAROBÀ	11	03	15, 83, 87
RAYSSA BRUNA HOLANDA LIMA	15	01	15, 87, 161
REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	11	11	58, 78
RENATA CARDOSO PEREIRA	11	11	05, 06, 108
RENATA DA SILVA MARTINS	11	11	15, 25, 161
ROBERTA RODRIGUES BUTZHY ANDRADE	11	11	74, 77, 82
RODRIGO KOCH	15	12	75, 99, 161
ROSANE DOS SANTOS SANTANA	11	14	78
ROZILENE CASTEDO FERRAZ GARCIA	11	15	24, 26, 68
SANDEY EUGENIO BETETI	19	01	12, 91
SHEILA INFRAN DA SILVA	15	08	24, 57, 68
SHIRLEY GOMES DOMINGUES	11	15	15, 25, 87
SILVANA ADRIANA LINS DATE	16	06	01, 12, 68
SUZANA ROSA DE PAULA SILVA	11	08	03, 76, 87
TASSIANNY HERÉDIA FINOTTI	11	08	03, 05, 117
THAIS DE OLIVEIRA BARIZON	11	03	05, 24, 117
THIAGO MARTINS QUIRINO	11	04	15, 25, 161
THIAGO THEODORO MARTINS PRATA	13	09	21, 47, 142
TIAGO HONÓRIO DE GODOY	11	11	15, 25, 87
TULIO PESSO VILELA	11	03	26, 46, 87
VALERIANE DE ALMEIDA EVANGELISTA	11	18	07, 15, 161
VANESSA CRISTINA SCHRODER ROSA	11	09	76, 108, 161
YARA CRISTINA PEREIRA	11	12	05, 46, 97

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DELIBERAÇÃO Nº 026/CEAD/MS/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 10.433 de 24 de julho de 2001 e considerando a decisão na 2ª Reunião Ordinária Ata nº **014/2016** de 20 de outubro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de **REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** da entidade destinado ao atendimento de crianças e adolescentes constante no processo administrativo nº 31/001341/2016 e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição após sem vencimento da validade desta deliberação.

Art. 3: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 20 de outubro de 2016.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 026/CEAD/MS/2016.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
INSTITUTO OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN DE CAMPO GRANDE/MS	Concessão de Registro e Inscrição nº 026/2016	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 025/CEAD/MS/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 10.433 de 24 de julho de 2001 e considerando a decisão na 2ª Reunião Ordinária Ata nº **014/2016** de 20 de outubro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1: DEFERIR o pedido de REGISTRO e INSCRIÇÃO da entidade destinado ao atendimento de crianças e adolescentes constante no processo administrativo nº 31/001333/2016 e anexo único desta Deliberação.

Art. 2: Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição após sem vencimento da validade desta deliberação.

Art. 3: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 20 de outubro de 2016.

Sérgio Fernando R. Harfouche
Presidente Cead/MS

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 025/CEAD/MS/2016.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
INSTITUTO SOCIAL DE AÇÃO, AVENTURA E CIDADANIA – ISAAC DE CAMPO GRANDE/MS	Concessão de Registro e Inscrição nº 025/2016	01 (um) ano

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **Classe Especial**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Delegado de Polícia de 1ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Delegados de Polícia que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs no dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública ministrada pela Unioleado e/ou Unilins válido como requisito para os Delegados de Polícia de 1ª Classe, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 291 da LC 114/2005 com redação dada pela LC 202/2015.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos

no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Delegados de Polícia que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Delegados de Polícia que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

Delegado de Polícia, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção à Classe Especial, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

_____, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não soufri condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

_____, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **1ª Classe**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Delegado de Polícia de 2ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Delegados de Polícia que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Delegados de Polícia que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Delegados de Polícia que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

_____,
Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção a 1ª Classe, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

_____,
Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sourei condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

_____,
Delegado de Polícia, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **2ª Classe**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Delegado de Polícia de 3ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Delegados de Polícia estáveis que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados

com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Delegados de Polícia que não têm declarada sua condição de estável no serviço público até 31 de maio de 2016, por não ter concluído com aproveitamento o estágio probatório, ou que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Delegados de Polícia que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA

Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção a 2ª Classe, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

, Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Delegado de Polícia, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/

SEJUSP/MS/Nº 11, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **Classe Especial**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 1ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 80% (oitenta por cento) para antiguidade e 20% (vinte por cento) para merecimento, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Escrivães de Polícia Judiciária que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe; ou cópia do Certificado ou Declaração de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública ministrada pela Unioleto e/ou Unilins.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Escrivães de Polícia Judiciária que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Escrivães de Polícia Judiciária que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção à Classe Especial, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, **DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, **DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **1ª Classe**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Escrivão de Polícia Judiciária de 2ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 80% (oitenta por cento) para antiguidade e 20% (vinte por cento) para merecimento, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Escrivães de Polícia Judiciária que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Escrivães de Polícia Judiciária que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Escrivães de Polícia Judiciária que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Escrivão de Polícia Judiciária, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção a 1ª Classe, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

Escrivão de Polícia Judiciária, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, **DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção a 1ª Classe, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para 2ª Classe, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Investigador de Polícia Judiciária de 3ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 80% (oitenta por cento) para antiguidade e 20% (vinte por cento) para merecimento, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Investigadores de Polícia Judiciária estáveis que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou

retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Investigadores de Polícia Judiciária que não têm declarada sua condição de estável no serviço público até 31 de maio de 2016, por não ter concluído com aproveitamento o estágio probatório, ou que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Investigadores de Polícia Judiciária que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção a 2ª Classe, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, **DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, **DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §5 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **Classe Especial**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Perito Criminal de 1ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Peritos Criminais que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs no dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública ministrada pela Unioleado e/ou Unilins válido como requisito para os Peritos Criminais de 1ª Classe, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 291 da LC 114/2005 com redação dada pela LC 202/2015.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Peritos Criminais que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Peritos Criminais que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato assistista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE

_____, Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, **vem à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção à Classe Especial, pelo(s) critério(s) de:**

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

_____, Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, **DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

_____, Perito Criminal, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, **DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §5 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **1ª Classe**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Perito Criminal de 2ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Peritos Criminais que

contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Peritos Criminais que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Peritos Criminais que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE

_____, Perito Criminal, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção a 1ª Classe, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

**Nestes termos,
Pedê deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

_____, Perito Criminal, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

_____, Perito Criminal, 2ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **2ª Classe**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Peritos Criminais estáveis que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Peritos Criminais que não têm declarada sua condição de estável no serviço público até 31 de maio de 2016, por não ter concluído com aproveitamento o estágio probatório, ou que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Peritos Criminais que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a

reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE

_____, Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção a 2ª Classe, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

_____, Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

_____, Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO o prazo para HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para Classe Especial, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Perito Médico Legista de 1ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Peritos Médicos Legistas que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na

respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública ministrada pela Unitoledo e/ou Unilins válido como requisito para os Peritos Médicos Legistas de 1ª Classe, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 291 da LC 114/2005 com redação dada pela LC 202/2015.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Peritos Médicos Legistas que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Peritos Médicos Legistas que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE

_____, Perito Médico Legista, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Excelência requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 21, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção à Classe Especial, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **Classe Especial**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Agente de Polícia Científica de 1ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Agentes de Polícia Científica que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe; ou cópia do Certificado ou Declaração de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública ministrada pela Unitoledo e/ou Unilins.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade do procurador.

Art. 5º Não poderão concorrer à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, os Agentes de Polícia Científica que não preencherem os requisitos do artigo 94 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 6º Pelo critério Merecimento não poderão concorrer os Agentes de Polícia Científica que até a data de 31 de maio de 2016 apresentarem qualquer uma das seguintes situações:

I – estiver à disposição de outro órgão não integrante da estrutura organizacional dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais;

II – registros de 06 (seis) ou mais faltas não abonadas;

III – punição administrativa não reabilitada, exceto se foi requerida a reabilitação até a data prevista no *caput* e deferida pelo CSPC até a data de publicação dos habilitados e inabilitados à promoção;

IV – condenação criminal com trânsito em julgado e não reabilitado;

V – afastamento por mais de 180 (cento e oitenta) dias no período da avaliação de desempenho, exceto se por motivo de saúde, acompanhar o cônjuge com remuneração e para exercício de mandato classista.

Art. 7º Os prazos previstos neste Edital serão contados, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, salvo o disposto no art. 4º. Recaindo em dia não útil contar-se-á do primeiro dia útil seguinte.

Art. 8º Eventuais declarações falsas ou avaliações indevidas sujeitarão os responsáveis às penas disciplinares previstas em lei.

Art. 9º Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil-CSPC.

Art. 10. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

ANEXO I

REQUERIMENTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

_____, **Agente de Polícia Científica, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção à Classe Especial, pelo(s) critério(s) de:**

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

_____, **Agente de Polícia Científica, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

_____, **Agente de Polícia Científica, 1ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 27, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 11 e art. 91, e §§ da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, **TORNA PÚBLICO** o prazo para **HABILITAÇÃO ÀS PROMOÇÕES FUNCIONAIS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL**, conforme art. 4º deste Edital, pelos critérios antiguidade e merecimento, consideradas as vagas existentes para **1ª Classe**, conforme quadro de vagas publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.263, de 05 de outubro de 2016, pág. 56, e demais disposições relativas ao processo de avaliação e apuração dos candidatos aptos à promoção funcional, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º É abrangido por este Edital o cargo de Agente de Polícia Científica de 2ª Classe.

Art. 2º A promoção ocorrerá pelos critérios antiguidade e merecimento na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada, devendo ser observado para este fim o critério utilizado na última promoção do respectivo cargo.

Art. 3º Somente concorrerão à promoção, os Agentes de Polícia Científica que contarem, no mínimo, com 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na respectiva Classe até 31 de maio de 2016, contados da data da promoção anterior ou da data de início do exercício, no caso de nomeação, posse, reversão ou retorno, excluindo no cômputo desse tempo, os afastamentos não computados como efetivo exercício, pena disciplinar de suspensão não convertida em multa e faltas ao trabalho não justificadas, na forma da lei.

Art. 4º O interessado à promoção, por antiguidade e/ou merecimento, deverá encaminhar o requerimento (Anexo I), das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs do dia **24 a 31 de outubro de 2016 (dias úteis)**, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com envio à Coordenadoria de Administração do CSPC, localizada no Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil, no Prédio Sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil, na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Parque dos Poderes, CEP 79037-100, nesta Capital, instruído com os seguintes documentos:

I – Declaração de ausência de condenação criminal transitada em julgado, na justiça comum, militar e eleitoral, ou se já reabilitado em condenação anterior (Anexo II);

II – Declaração de aceitação das novas atribuições inerentes à nova classe funcional (Anexo III);

III – Cópia do Certificado ou Declaração de curso específico da Academia de Polícia Civil, que habilita o policial a concorrer à nova classe.

§ 1º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III deverão ser assinados com caneta esferográfica de tinta na cor AZUL e entregues no original.

§ 2º O requerimento (Anexo I) e os Anexos II e III entregues fora do prazo, em cópia, sem assinatura ou desacompanhado dos demais documentos descritos no *caput* deste artigo, ensejará o indeferimento da inscrição.

§ 3º Considerar-se-á o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, a data e a hora do recebimento do requerimento (anexos e demais documentos) pelo chefe imediato da unidade policial civil de lotação atual do servidor.

§ 4º Será admitida a inscrição por procuração, cujo instrumento público ou particular, deverá ser acostado ao requerimento, com cópia do documento de identidade

em exercício _____, vem à presença de Vossa Senhoria requerer, nos termos do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, promoção a 2ª Classe, pelo(s) critério(s) de:

() Antiguidade () Merecimento

Ao presente junta os documentos previstos no referido edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO CRIMINAL

_____, Agente de Polícia Científica, 3ª Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso I, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que não sofreu condenação criminal na justiça comum, militar e eleitoral [no caso de já ter sido condenado, informar se foi reabilitado, conforme arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal].

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES

_____, Agente de Polícia Científica, de _____ Classe, Matrícula Nova nº _____, lotado e em exercício _____, DECLARO, sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 4º, inciso II, do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, que aceito, sendo promovido, as novas atribuições inerentes à nova classe funcional, inclusive, com remoção para lotação em unidade compatível com as novas atribuições.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Contrato n. 016/2011.

PROCESSO: 25/200.267/2011

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, CNPJ n. 04.150.335/0001-47.

CONTRATADA: João Paulo do Amaral, CPF n. 323.373.299-68.

OBJETO: Alteração de dados bancários da Contratada, constantes da Cláusula Quarta - 4.2, passando a constar: Conta Corrente n. 74582-0, Agência: 5247, Banco: Bradesco.

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF n. 404.297.171-72.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25018/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000707/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Ivinhema - CNPJ n.º 03.575.875/0001-00

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação - O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 03/04/2017.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 05/10/2016

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF n.º 404.297.171-72
Éder Uilson França Lima. CPF nº 390.231.411-72

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24972/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000706/2015

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - CNPJ n.º 15.389.588/0001-94.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação - O presente Termo Aditivo de Convênio que terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 04/12/2016.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 05/10/2016

ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobres CPF n.º 404.297.171-72
Adão Unírio Rolim. CPF nº 084.084.400-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº. 65/001.443/2016

DECISÃO: Visto e examinados os autos do processo de sindicância, tendo por base as conclusões apontadas no relatório/conclusão da comissão sindicante, constantes às fls. 63/68, decido pelo arquivamento dos autos.

DATA: 21 de outubro de 2016.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária/SEDHAST.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº. 65/001.394/2016

DECISÃO: Visto e examinados os autos do processo de sindicância, tendo por base as conclusões apontadas no relatório/conclusão da comissão sindicante, constantes às fls. 35/41, decido pelo arquivamento dos autos.

DATA: 21 de setembro de 2016.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária/SEDHAST.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Republicação

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial n. 9.272 de 21 de outubro de 2016, pág. 64

Resolução Normativa SECTEI/n.04/2016 de 20 de outubro de 2016.

Torna Público, relação dos Projetos Habilitados, referente A Chamada Pública SECTEI Nº03/2016 - Seleção Pública de Propostas Para Apoio a Empreendedores de Economia Criativa Sul-Mato-Grossenses - 2016, publicada no DOE/MS N.9221 de 04 de Agosto de 2016 - nas Páginas 35 À 41.

O Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI/MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão da Superintendente de Economia Criativa - SUPEC/MS, dá conhecimento e publicidade sobre os projetos habilitados, após análise Técnica-documental e Jurídica, previstas na Chamada Pública SECTEI Nº03/2016, conforme relação abaixo.

PROJETO	PROPONENTE
DOM QUIXOTE EM MOVIMENTO	Fundação Nelito Câmara
E-CRIATIVO: PLATAFORMA DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA ECONOMIA CRIATIVA DE MS	Adriano Pereira de Castro Pacheco
REDESENHANDO BONITO	Gustavo Malheiros Gaertner
NOITE DO TURISTA	Adão Alves de Carvalho
KUÑA MBARAETE (MULHER FORTE)	Associação de Mães de Amambai
CATA GUAIVIRA	Leticia Sguissardi Krause
ARQGRAFIA MS	Joelma Fernandes Arguelho
OFICINA DE VIOLA PANTANEIRA URBANA	Marcos Borges dos Santos
MUSEU DE BONITO	Fernanda de Souza Reverdito
OFIT 2016: DIÁLOGOS CÊNICOS E AÇÕES EM REDE CRIATIVAS	Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT
PROCESSOS EDUCATIVOS: "ECOS EM REDE"	Caroline Emanuele T. dos Santos
CENTRO CULTURAL VIOLA DE COCHO	Sebastião de Souza Brandão
UMA NOITE NA COMITIVA PANTANEIRA	Thayanni Ribeiro Moraes Vargas
YACHAÁ KURU - CIRCULO DE MULHERES SÁBIAS MITOLOGIA INDÍGENA E AFRO BRASILEIRA	Tatiana Sangalli
OFICINA: O PALHAÇO NO MUNDO CORPORATIVO	Thiago Moura Castro
CANTAR.O.LAR	Darcy Mary Pinto Saldanha
ARTE EM CANA	Maria Inês Alves
NA CADÊNCIA DOS TAMBORES	Cristiano Santos
COMUNIDADE TIA EVA - HISTÓRIA DA GENTE	Maria Helena Altounian Belalian
OFICINA DE BRINQUEDOS ARTESANAIS	Ramona Rodrigues de Souza
COMPLÔ ARTÍSTICO	Marcos Nathaniel Pereira
OLHAR	Sueli Higa
OFICINAS DE FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS MS	Tania Mara Sozza Gomes
SAPATOS DO MATO	Fabiane Letícia Mello Lazarini

Campo Grande, 19 de outubro de 2016.

Renato Roscoe

Secretário de Estado de Cultura,
Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE LOTEAMENTO

Bel. José Avelino e Silva, Notário e Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, na Forma da Lei, Etc...

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19/12/1979, que pela AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, autarquia estadual criada pela Lei nº 2.575, de 19 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com sede na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bairro Tiradentes, na cidade de Campo Grande/MS, o projeto, o termo de aprovação, termo de verificação e demais documentos, relativos ao loteamento situado no perímetro urbano desta cidade de Bela Vista-MS, implantado no lote de terreno urbano determinado sob o número 34, da quadra 34, setor 4, desta cidade, com a área total de 62.500,00 m² (sessenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), com a denominação de **LOTEAMENTO "SERRADINHO"**, compreendendo: **1)-** 192 (cento e noventa e dois) lotes com a área total de 38.784,00m²; **2)-** 02 quadras reservadas a área institucional/espaco livre de uso público, com a área total de 9.696,00m²; **3)-** Vias de circulação, com a área de 14.020,00m²; tudo conforme ato de aprovação expedido pela Prefeitura municipal desta cidade.

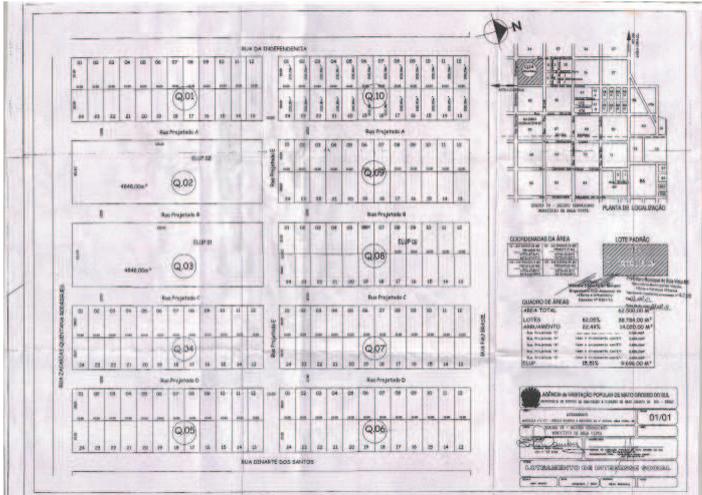
Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, neste registro imobiliário, durante o expediente.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, Eu, _____

(Carlos Alberto Mundier), Registrador Substituto, a digitei e assino.

EM TEST. _____ DA VERDADE
O registrador substituto do Registro de imóveis
Carlos Alberto Mundier
(Original Assinado)

PLANTA DA SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO



AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 068/13/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600.764/2013

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ITALIA COMERCIO DE AÇO LTDA ME.

OBJETO - Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do primeiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de outubro de 2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA - 21 de outubro de 2016.

ASSINAM - AILTON STROPA GARCIA, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Italo Monteiro de Souza Guimarães, sócio da ITALIA COMERCIO DE AÇO LTDA ME.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2016/AGESUL

Nº Cadastral 5397

Processo:

57/100.322/2015.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Objeto: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato n. 005/2016 a importância de R\$ 1.456.949,88 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) visando à manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária da 4ª Residência Regional de Miranda - MS.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a e b" c/c §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

20/10/2016.

Assinam: Helianey Paulo da Silva e André Luiz dos Santos.

Extrato da Apostila ao Contrato 0018/2015/AGESUL Nº Cadastral 5353

Processo:

57/100.378/2015.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato OC n. 018/2015, de 22 de julho de 2015, de acordo com o índice do INCC - SINAPI, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 337.802,70 (Trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.

Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura:

18/10/2016.

Assinam: Helianey Paulo da Silva e DANILO SENATORE FEDRIZZI.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato

0093/2016/AGESUL

Nº Cadastral 6406

Processo:

57/100.298/2016.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Coplan Construtora Planalto Ltda.

Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ 97.311,37 (Noventa e sete mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP n.º 157/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

18/10/2016.

Assinam: Helianey Paulo da Silva e Mauricio Antonio Neves.

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato 0117/2012/AGESUL

Nº Cadastral 770

Processo:

19/100.306/2012

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Objeto: Fica retificado a ementa do 6º Aditivo ao Contrato n. 117/2012, para onde constou: "SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA" passe a constar: "SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA."

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Data da Assinatura:

18/10/2016.

Assinam: Helianey Paulo da Silva e Ronaldo Sanches Gonçalves.

Extrato do Contrato Nº 0172/2016/AGESUL Nº Cadastral 7164

Processo:

57/101.703/2016

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Amambai, estrada vicinal, Salto Pirapó, com extensão aproximada de 88,00m, Coordenadas 22º55'05", 73ºS, 54º39'38", 75ºW.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 1.902.288,79 (hum milhão e novecentos e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

17/10/2016.

Assinam: Helianey Paulo da Silva e Oswaldo Ferreira Júnior.

Extrato do Contrato Nº 0176/2016/AGESUL Nº Cadastral 7153

Processo:

57/101.762/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Damacué, Estrada Vicinal, com extensão aproximada de 14,00 M, Coordenadas 22º03'05,70"S, 56º06'58,10"W, no município de Bela Vista - MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 765.411,08 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento d Ordem de início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

17/10/2016

Assinam: Helianey Paulo da Silva e VINICIUS DANIEL IORIS

Extrato do Contrato Nº 0178/2016/AGESUL Nº Cadastral 7180

Processo:

57/101.763/2016

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA.

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Gramado, Estrada do Gramado, com extensão aproximada de 12,00 M, Coordenadas 23º36'23,82"S, 55º11'15,27"W, no município de Tacuru - MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 641.489,24 (seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

19/10/2016.

Assinam: Helianey Paulo da Silva e Enio José Bremm.

Extrato do Contrato Nº 0179/2016/AGESUL Nº Cadastral 7178

Processo:

57/101.724/2016

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Brilhante, na Rodovia MS-156, com extensão aproximada de 120,00m, Coordenadas 21º56'00", 05ºS, 54º38'51", 25ºE, no Município de Rio Brilhante/MS

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 2.021.467,14 (dois milhões e vinte e um mil e

Amparo Legal: quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento d Ordem de início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 19/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e ENIO ANDRÉ BREMM

Extrato do Contrato N° 0180/2016/AGESUL N° Cadastral 7183
Processo: 57/101.765/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Cedilha, Rodovia Vicinal, Trecho: Estrada Assentamento Água Viva, com extensão aproximada de 22,00 M, Coordenadas 23°35'07,47" S, 54°54'54,84" W, no Município de Tacuru – MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO.

Valor: R\$ 664.989,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento d Ordem de início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 19/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e ENIO ANDRÉ BREMM

Extrato do Contrato N° 0181/2016/AGESUL N° Cadastral 7179
Processo: 57/101.773/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS LTDA

Objeto: Construção de Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Jogui, Rodovia Vicinal, Trecho: Estrada Velha Coronel Sapucaia, com extensão aproximada de 28,00 M, Coordenadas 23°14'40,11" S, 55°21'03,31" W, no Município de Amambai – MS.

Ordenador de Despesas: Helianey Paulo da Silva
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 894.671,56 (oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento d Ordem de início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 19/10/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e ENIO ANDRÉ BREMM

Extrato do Contrato N° 0185/2016/AGESUL N° Cadastral 7145
Processo: 57/100.582/2016.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGENHARIA E CONSTRUTORA NS LTDA -ME.

Objeto: Lote 02: Conclusão da Ampliação do Prédio da Biblioteca Padrão Conjugado na EE Ernesto Solon Borges – 2ª Etapa, no Município de Bandeirantes/MS; Helianey Paulo da Silva.

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905135 - EXPANSAO DE ESCOLAS.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é de **R\$ 58.197,97** (Cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) para o Lote 02.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **270** (duzentos e setenta) dias consecutivos para o Lote 02, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

Data da Assinatura: 20/10/2016.
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Rosângela Vaz de Campos.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0067/2016/AGESUL N° Cadastral 7220
Processo: 57/102.058/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOSÉ GOMES DA ROCHA E RESIDENCIAL FRANCISCO ALVES, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 60.905,47 (sessenta mil e novecentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Do Prazo: 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 17/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Murilo Feliciano Alexandre de Oliveira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0069/2016/AGESUL N° Cadastral 7217
Processo: 57/100.577/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Gimenez Engenharia LTDA.

Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL DO ASSENTAMENTO UIRAPURU COM 13 SALAS – 2ª ETAPA - LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905134 - ESCOLAS

Valor: R\$ 4.614,41 (quatro mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)

Amparo Legal: LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
Do Prazo: 120 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 17/10/2016
Assinam: Helianey Paulo da Silva e Mauro Sergio de Oliveira Gimenez

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do Contrato N° 0011/2016/AGRAER N° Cadastral 7213
Número do Laudo: 237/2016
Processo: 63/201.657/2016
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adriana Santos Ribeiro

Objeto: Locação de imóvel para Agraer de Terenos - FUNTER ENELVO IRADI FELINI
Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 21631006166620001 - FUNTERRA - Desenvolvimento agrário, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS.

Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: até 14 de outubro de 2017
Data da Assinatura: 14/10/2016
Assinam: ENELVO IRADI FELINI e ADRIANA SANTOS RIBEIRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 246 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E :

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Luciana Gimenez Paes	4265	0154

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 247 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada, apta a comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado, conforme cadastro registrado na IAGRO, com fundamento na RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010.

NOME DA EMPRESA/Nº CNPJ/ Nº PROCESSO	ENDEREÇO/LOCALIDADE	Nº REGISTRO
--------------------------------------	---------------------	-------------

L.A. Manna-ME (LM Gramas) CNPJ 19.723.486/0001-14 (Processo n.º 63/104272/2016)	Rua Manoel Ferreira de Araújo, n.º 22, bairro Santa Marta, município de Caarapó-MS	042/2016
--	--	----------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de outubro de 2016.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente/IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0419, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 04/2016 – CT, processo n. 31/700380/2016 deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n.047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de cancelamento do registro do Centro de Formação de Condutores IDEAL, razão social Centro de Formação de Condutores Ideal Ltda – ME, CNPJ n.05.335.776/0001-86, do município de Aparecida do Taboado/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, por infringir o artigo 31, incisos I e IV da Resolução n.358/2010/CONTRAN, combinado com o artigo 47, inciso III e IV da Portaria "N" n.47/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0420, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 04/2016 – CT, processo n. 31/700380/2016 deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n.047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de advertência por escrito a Srª. CACILDA RIGONATO, Diretora Geral do Centro de Formação de Condutores IDEAL, do município de Aparecida do Taboado/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, conforme o previsto no artigo 31, inciso I da Resolução n.358/2010/CONTRAN, combinado com o artigo 47, inciso III, da Portaria "N" n.47/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.0421, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

"Cancela o registro do Instrutor de Trânsito que menciona."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 04/2016 – CT, processo n. 31/700380/2016 deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n.047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de cancelamento do registro e licença funcional do instrutor de trânsito ao Sr. GILSON RIGONATO, Instrutor de trânsito do Centro de Formação de Condutores IDEAL, do município de Aparecida do Taboado/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, por infringir o artigo 34, inciso V da Resolução n.358/2010/CONTRAN, combinado com o artigo 49, inciso IX, da Portaria "N" n.47/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de outubro de 2016.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2016 – PP nº 016/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUIJMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de 180.000 (cento e oitenta mil) quilos de cloreto de sódio isento de iodo-sal, para atender as necessidades da SANESUL. VALOR: R\$ 109.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 41.207. PRAZO: A vigência do presente contrato é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 574/2016/GESAA/

SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Arnoldo Silva Veggi, Sra. Edinete Aparecida Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0441/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 204,26. PROCESSO Nº 163/2015/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 07.10.2016. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Ediméia Aparecida F. Caimar.

PUBLICAÇÕES DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS - S/A – SANESUL - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93.

ISABELA PINI GUERREIRO – Objeto: Contratação de serviço clínico para realização de exames audiométricos na regional de Ponta Porã, de acordo com a coordenação do PCMSO. Proc.: 914/2016/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 2.520,00.

PEDRINHO S. CHICOSKI E CIA LTDA ME – Objeto: Locação de caçambas para remoção e transporte de resíduos provenientes do processo de tratamento do efluente de esgoto. Proc.: 803/2016/GESUL-PORA/SANESUL. Valor: R\$ 8.740,00.

CONTRACHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recarga e manutenção do segundo e terceiro nível nos extintores de incêndio instalados nos prédios das Unidades da Gerência Regional Norte. Proc.: 800/2016/GENORTE-COX/SANESUL. Valor: R\$ 5.640,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0184/2016/FCMS Nº Cadastral 7197

Processo: 59/100.486/2016

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.486/2016, contrata a pessoa acima qualificada para que realizem 04 (quatro) apresentações com o espetáculo denominado "Plágium", com duração de 42 minutos cada e diálogos workshop danças urbanas "D de Dança", com 02 horas de duração cada, o primeiro no dia 20/10 às 19h30min na Concha Acústica localizada na Praça São José – Centro - Cassilândia - MS, o segundo no dia 21/10 às 19h30min no Ginásio de Esportes – Centro - Paranaíba - MS, o terceiro no dia 22/10 às 19h30min no Ginásio de Esportes – Centro - Brasilândia - MS e o quarto no dia 23/10 às 19h30min no Ginásio de Esportes – Centro - Santa Rita do Pardo – MS, decorrente do Projeto Circuito Dança no Mato 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo pago R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por cada apresentação, a ser pago em parcela única, após a realização das apresentações.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 23 de outubro de 2016.

Data da Assinatura: 04/10/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e MARCOS FLÁVIO DE MATOS BEZERRA

Extrato do Contrato Nº 0185/2016/FCMS Nº Cadastral 7225

Processo: 59/100.485/2016

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Igor Araújo Rodrigues Alves

Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.485/2016, contrata a pessoa acima nominada, na condição de integrante e representante do "Grupo Bailah", composto por Andressa Rosa da Costa, Camila Marques David, Elinei de Souza Moraes, José Antonio Demleitner Cafure, Kamila Santos da Silva, Kelson Nogueira, Tayana Serpa Ortiz Tanaka, Tochin Correa Tanaka e Yanca Dozzo Soares, para que realizem 03 (três) apresentações com coreografias variadas, com 24 minutos e 7 segundos de duração cada, a primeira no dia 06/10 às 20h30min – Ginásio Municipal de Esportes – Centro – Paraisópolis – MS, a segunda no dia 07/10 às 20h30min – Ginásio Municipal de Esportes – Centro – Rio Negro – MS e a terceira no dia 08/10 às 20h30min – Ginásio Municipal de Esportes – Centro – Bandeirantes – MS, decorrente do Projeto Circuito Dança do Mato 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada apresentação, a ser pago em parcela única, após a realização das apresentações.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 08 de outubro de 2016.

Data da Assinatura: 04/10/2016

Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e IGOR ARAÚJO RODRIGUES ALVES

Extrato do Contrato N° 0188/2016/FCMS **N° Cadastral 7236**
Processo: 59/100.413/2016
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Rodrigo Calanca Nishino
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.413/2016, contrata a pessoa acima nominada, na condição de integrante e representante da banda: **Monopólio**, para que realize 01 (uma) apresentação musical, como Show de abertura, com 40 minutos de duração, no dia 23 de outubro de 2016, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 23 de outubro de 2016.
Data da Assinatura: 07/10/2016
Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e RODRIGO CALANCA NISHINO

Extrato do Contrato N° 0195/2016/FCMS **N° Cadastral 7274**
Processo: 59/100.431/2016
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso Santo e Gessilayne Francinny de Oliveira Paes
Objeto: A FCMS no Processo n.º 59/100.431/2016, contrata a pessoa acima nominada, na condição de integrante e representante da **Banda Musiatio**, formada por: Gessica Fernanda de Oliveira Paes e Ewerton Goulart do Nascimento, para que realizem 01 (uma) apresentação musical, como Show de abertura, com 40 de duração, no dia 16 de outubro de 2016, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha – Edição 2016. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Ordenador de Despesas: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 16 de outubro de 2016.
Data da Assinatura: 14/10/2016
Assinam: ANDRÉA ESCOBAR FREIRE e GESSILAYNE FRANCINNY DE OLIVEIRA PAES

No dia 20 de outubro de 2016 às 14 horas, reuniu-se no auditório de do MIS (Museu de Imagem e Som) situado do prédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, Av. Fernando Corrêa da Costa, 559, a Comissão de Seleção de atrações artísticas nas áreas de Dança, Teatro e Circo para participação no 13º Festival América do Sul Pantanal, para avaliar o parecer da Comissão Interna para Julgamento de Recurso do 13º Festival América do Sul Pantanal/Artes Cênicas modalidade Circo, no que tange ao recurso interposto por Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, representado por Mauro Alves Guimarães e acolhido pela Diretora-Presidente da Fundação de Cultura, Andréa Escobar Freire como procedentes, com o intuito de julgar e classificar a proposta. Após processo de avaliação, a Comissão de Seleção classifica a proposta "Poropopó Varieté" do Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas como apta na questão de mérito, classificando-a em 2º lugar.

Campo Grande, 20 de outubro de 2016.

Titulares:

Anderson Bosch
Setorial de Artes Circenses de Campo Grande/MS
Cássia Helena Mazzei de Campos
Colegiado Setorial de Dança de Campo Grade/MS
Marcio Veiga da Silva
Gestor de produção cultural/FCMS

Suplentes:
Julia Aissa Vasconcelos de Oliveira
Assistente – Núcleo de Dança da FCMS
Fábio Germano
Professor SED
Ilaçir Galvão dos Santos
Gestor de Atividades Culturais/FCMS

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os selecionados para Atrações Musicais do 13º Festival América do Sul Pantanal – 2016, publicado no D.O nº 9.254 pg.22/23 de 22 de setembro de 2016, para entrega de documentos, de acordo com o Capítulo VII artigo 23, item I

e II do Edital de Seleção.

Art. 23. Os selecionados deverão encaminhar pelos Correios por meio de Sedex, ou entregar no mesmo endereço da inscrição (Art. 5º), mediante protocolo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, os seguintes documentos, **sendo desclassificados os proponentes que postarem ou entregarem após a data de encerramento:**

I - No caso de RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA:

- Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo/banda ou equipe;
- Procuração simples (Anexo II – Artes Cênicas, Anexo VI – Música e Anexo IX - Audiovisual) assinada por todos os componentes do grupo/banda ou pelo diretor cinematográfico, autorizando o proponente a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS ou Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, **se for o caso;**
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável;
- Número de cadastro do PIS / PASEP do responsável.

II - No caso de REPRESENTANTE LEGAL PESSOA JURÍDICA:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
 - Cópia da ata que elegeu o presidente e termo de posse
 - Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo, com firma reconhecida dos contratantes, se for o caso;
 - Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
 - Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
 - Certidão Negativa de Regularidade do INSS (www.previdenciasocial.gov.br);
 - Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
 - Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- III - No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI
- Certificado de Micro Empreendedor Individual - MEI
 - Procuração simples de representação (Anexo XI)
 - Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes do grupo;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
 - Certidão de Regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br);
 - Certidão Negativa de Regularidade do INSS (www.previdenciasocial.gov.br);
 - Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);
 - Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) de micro empreendedor individual - MEI
- § 1º** No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

ARTES CÊNICAS

1º lugar "O santo e a porca" da Associação Fulano de Tal (Campo Grande-MS), não havendo suplente. Na área do Circo: 1º lugar "Dandys Acrobático" da Cia Theasthai (Dourados-MS), não havendo suplente. Na área da dança: 1º lugar "Se você me olhasse nos olhos" da Ginga Cia de Dança (Campo Grande-MS); e 2º lugar "Matilha" do Grupo Expressão de Rua (Campo Grande-MS), Na área de Circo: 2º lugar "Poropopó Varieté" Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas.

Andréa Escolar Freire
Diretora-Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEBRAE/FUNDECT- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 59/300.404/2016.

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – Fundect CNPJ 02.776.669/0001-03; Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - SEBRAE CNPJ 15.419.591/0001-03.

Objeto: O estabelecimento de cooperação técnica entre o SEBRAE e Fundect para execução do programa Living Lab MS, no fomento da ações e projetos de inovação oriundos de startups do Estado de Mato Grosso do Sul.

Recurso: Não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os participantes.

Vigência: 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura.

Data da Assinatura: 28 de junho 2016

Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Maristela de Oliveira França

CPF nº 367.977.071-53 – Diretora Superint. em exercício/SEBRAE

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro

CPF nº 172.009.112-91 – Diretor de Operações/SEBRAE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 60/2016-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital N° 47/2016-PRODHS/UEMS**, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital N° 47/2016-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO

Nome	Nota Final	Classificação
------	------------	---------------

Juliana Mayumi Nishi	12,83	1º
Marlene Forest	12,21	2º
Renato Fabiano Cintra	11,60	3º
Romildo Camargo Martins	10,97	4º
Rafael Forest	10,78	5º
Márcio Aquino dos Santos	10,26	6º
Beatriz Dutra dos Santos	9,42	7º
Anderson Luiz Duarte	8,51	8º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Nome	Nota Final	Classificação
Patrícia Pereira Castro	11,44	1º
Márcio Rogério Rosales do Nascimento	11,33	2º
Verônica Pupp Monaretto	10,04	3º
José Roberto Barbosa	9,73	4º
Jonathan da Silva Bezerra	8,92	5º
Ana Paula Dalmagro Delai	8,41	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Não houve candidato aprovado.

Art. 2º
A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 21 de outubro de 2016.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 64/2016 – PRODHS
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Letras	Graduação em Letras e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Letras.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Paranaíba.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar,

em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **24 de outubro a 4 de novembro de 2016**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia do diploma de pós-graduação, (frente e verso)

e) *curriculum vitae* ou *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginado, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Comissão Organizadora de Seleção de Docentes

Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n

Bairro: Santa Mônica - Paranaíba/MS

CEP: 79500-000

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos por malote ou pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8h às 16h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros da Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **28 a 30 de novembro de 2016, em Paranaíba/MS.**

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciará-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir à prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *currículum*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, subsequentes à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8h às 16h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades

de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 21 de outubro de 2016.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 64/2016 – PRODHS

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

-Adequação dos objetivos ao tema
-Dados essenciais do conteúdo

-Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
-Indicação das referências bibliográficas

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

-Apresentação e problematização
-Desenvolvimento sequencial
-Articulação do conteúdo com o tema
-Exatidão e atualidade
-Síntese analítica

2.2. Exposição

-Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
-Adequação do material didático ao conteúdo
-Clareza, objetividade e comunicabilidade
-Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
-Adequação ao tempo disponível

ANEXO II DO EDITAL Nº 64/2016 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total máximo: 400 pontos		

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60

2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL Nº 64/2016 – PRODH

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ – CBH SANTANA-APORÉ

A Gerência de Recursos Hídricos/IMASUL no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de realizar a eleição da primeira Diretoria do CBH SANTANA-APORÉ conforme as normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno (RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 033, de 02 de março de 2016).

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar todos os membros do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Apore – CBH Santana-Aporé para a Assembleia de Eleição de sua primeira diretoria a ser realizada em **PARANAIBA DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2016, A PARTIR DAS 08H, no**

Sindicato Rural de Paranaíba – Pq. Exposições Daniel Martins Ferreira - Bairro Santo Antônio - CEP:79.500-000 - Paranaíba - MS.

§ 1º - A Diretoria constituída de um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, será eleita pelo plenário, dentre os seus membros, nesta assembléia convocada por este edital.

§ 2º - O processo eleitoral será conduzido pelo IMASUL composta pelas representes e membros do Comitê:

- Claudete de F. Padilha de Souza Bruschi
- Elisabeth Arndt

§ 3º - A Assembleia ocorrerá segundo os procedimentos previstos no Capítulo VII do Regimento Interno e realizada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros (11 membros), após trinta minutos da primeira convocação, em segunda convocação com o número mínimo 07 membros, seguindo a ordem:

- 1 - 08h às 09h: Inscrição dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;
- 2 - Apresentação de cada candidato cujo tempo será estipulado pelo plenário;

Votação do plenário:

- a) A eleição será por votação nominal ou por aclamação e será por cargos;
- b) Iniciar-se-á a eleição para o cargo de Presidente, depois para Vice-Presidente, para 1º Secretário e finalmente para 2º secretário.

- 3 - Posse da Diretoria Eleita;
- 4 - Palestras: Outorgas de Irrigação e de Águas Subterrâneas;
- 5 - Informes gerais.

§ 4º - A Diretoria deverá ser composta no mínimo por um representante de cada segmento do Comitê.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2016.

Leonardo Sampaio Costa

Gerente de Recursos Hídricos/IMASUL

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da plenária, convoca todos os seus membros para **23ª Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1-Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o **Plano de Bacia do Rio Miranda**;
- 2-Aprovação do calendário de reuniões para 2017;
- 3-Indicação de representante do CBH Miranda no FNCBH;
- 4-Informes gerais

Data: **21 de Novembro de 2016.**

Horário: **A partir das 8h30min.**

Local: **Auditório do IMASUL** – Campo Grande/MS

ENDEREÇO: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes.

Campo Grande, 21 de outubro de 2016.

ROBERTO FOLLEY COELHO

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH Ivinhema), no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **18ª Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1-Apresentação do Estudo Preliminar do Enquadramento do Córrego Agua Boa – Elaboração Empresa Demeter;
- 2-Apresentação do Plano de Trabalho do Presidente;
- 3-Instituição do Grupo de Trabalho – Deliberação do CBH Ivinhema 07, publicação no DOE nº 9.264 de 06/10/16;
- 4-Apresentação das instituições que irão compor as Câmaras Técnicas (CTs);
- 5-Aprovação do calendário de reuniões para 2017;
- 6-Informes gerais

Data: **18 de Novembro de 2016.**

Horário: **A partir das 8h30min.**

Local: **Câmara Municipal – Nova Alvorada do Sul/MS**

ENDEREÇO: Rua Dorivaldo Monteiro Nogueira

Campo Grande, 21 de Outubro de 2016.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo ao Convênio nº 014/2016, firmado com a Procuradoria Regional Federal da 3ª Região.

Processo:

61/200.250/2016

Partes:

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL 3ª REGIÃO CNPJ: 05.489.410/0009-19, em São Paulo/SP.

Objeto:

Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS. Sem ônus.

Valor:

03/10/2016 a 02/10/2018.

Prazo:

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 03/10/2016.
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ESTEFANIA MEDEIROS CASTRO - CPF: 000.611.244-78

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 045/2016 firmado com o Município de Terenos/MS

Processo: 61/200.269/2016
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS - JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS. 2) MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, CNPJ: 03.501.582/0001-88, em Terenos/MS.
Objeto: Implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIMPLES através do projeto Integrar no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: 16/08/2016 a 15/08/2018.
Amparo Legal: Lei 11.598/2007.
Data da Assinatura: 16/08/2016
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO - CPF 500.502.491/34.

Ata Número: 4820
Despachos de 14 de outubro de 2016

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 16/133585-3 Águas Guariroba S.A., ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 16/119081-2 Vale Do Vacaria Açúcar e Alcool S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/133469-5 Oi Móvel S.A., 16/133816-0 Oi Móvel S.A. "Em Recuperação Judicial", 16/133823-2 Lojas Americanas S.A., PROCURACAO: 16/133709-0 Vale Do Vacaria Açúcar e Alcool S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/011549-3 Comercio De Bebidas E Alimentos 3t Anastacio Ltda, 16/068762-4 Luciano Rogério Paschoalim & Cia Ltda, 16/082050-2 Alves & Trevelin Ltda, 16/089198-1 Medina & Poletti Ltda, 16/090038-7 Fb Biju, Comercio Varejista De Bijuterias E Acessorios Ltda, 16/117444-2 Araujo & Borges Musculação Ltda, 16/119604-7 Toma & Paredes Representações Comerciais Ltda, 16/119606-3 Afcyhanne & Maria Representações Comerciais Ltda, 16/119958-5 5s Participações E Investimentos Ltda, 16/120382-5 Okinawa Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 16/121159-3 Deconcreto Tubos E Artefatos De Cimento Ltda, 16/133617-5 Cornélio E Cornélio Empreendimentos Imobiliários Ltda, 16/133712-0 Lopes E Torgan Ltda, ALTERACAO: 16/008217-0 Palmeira De Oliveira Curso De Idioma Ltda - Me, 16/011522-1 Tpccon - Tecnologia Em Pavimentação E Construção Ltda - Me, 16/068758-6 Rações Rmg Ltda - Me, 16/087543-9 Concretro Marcas Ltda, 16/117181-8 Barboza E Castilho Alves Ltda - Me, 16/119279-3 Brazilian Opportunities Assessoria Empresarial Ltda, 16/119424-9 Soares Construção E Consultorias Ltda - Me, 16/119674-8 Abraão Oliveira Diniz Junior & Cia Ltda - Me, 16/120171-7 Giacomini & Maccari Ltda - Epp, 16/120172-5 Carina Giacomini Móveis Ltda - Me, 16/120443-0 Funcional Containers Ltda - Epp, 16/122709-0 Carvalho & Saboya Ltda - Me, 16/133373-7 Alambique Conveniência Ltda - Me, 16/133842-9 Construtora Realiza Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/121154-2 Abip Segurança Patrimonial Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/117127-3 Agropecuária South Fork Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 16/134106-3 5s Participações E Investimentos Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/003599-6 Geisa Gonçalves Guerra, 16/102735-0 O. T. Grendene Bono Transportes, 16/133602-7 Rodrigo Yamazato Sumida, ALTERACAO: 16/068800-0 M Oliveira Do Nascimento - Me, 16/068802-7 P A Pinto Variedades - Me, 16/085269-2 Shayenne P Barros - Me, 16/085274-9 W B Rodrigues - Me, 16/089197-3 Ana Celia Da Silva - Me, 16/089994-0 Rafael Sales Souza - Me, 16/090062-0 Evandro Penha - Me, 16/102746-6 Fabio Adriano Ferro Da Silva - Me, 16/104671-1 Itamar Betoni - Me, 16/104885-4 Marlon Cristiano Beraldo Pereira - Me, 16/121110-0 Osvaldo Lupinetti - Me, 16/121155-0 Neusa Marques De Souza - Me, 16/122710-4 T. H. Cortez - Me, 16/122713-9 L. Dos Santos Camargo - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 16/121165-8 Gustavo Garcia Ferreira - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/068798-5 Benco - Industria E Comércio De Estampados Em Aço - Eireli, 16/090046-8 Planserv Apoio Florestal Eireli - Me, 16/121127-5 Pro Fitness Treinamento Personalizado Eireli - Me, 16/121135-6 Comercial Adali Eireli - Me, 16/121161-5 M.M. Cosméticos Ltda, 16/133432-6 Cmg Empreendimentos Eireli - Me, 16/133626-4 Santo Cristo Transportes Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO: 16/133843-7 Joca Veículos Eireli, 16/122711-2 T.H. Cortez Eireli, 16/121111-9 Osvaldo Lupinetti Eireli, 16/090056-5 Glayson Nonato Da Silva - Eireli, 16/011531-0 Construção Ferragens Eireli, 16/003601-1 Dinamica Isolamento Termico - Eireli, 16/102744-0 Luzinete Andrade Muniz De Souza - Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/121164-0 Raça Nutrição Animal Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/119605-5 Toma & Paredes Representações Comerciais Ltda Me, 16/119607-1 Afcyhanne & Maria Representações Comerciais Ltda Me, 16/120383-3 Okinawa Comercio Varejista De Alimentos Ltda Me, 16/133603-5 Rodrigo Yamazato Sumida Me, 16/133618-3 Cornélio E Cornélio Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 16/133844-5 Joca Veículos Eireli Me, 16/122714-7 T H Cortez Eireli Me, 16/121112-7 Osvaldo Lupinetti Eireli Me, 16/121160-7 Deconcreto Tubos e Artefatos de Cimento Ltda Me, 16/121162-3 M.M. Cosmético Ltda Me, 16/090039-5 FB Biju, Comercio Varejista De Bijuterias E Acessorios Ltda, 16/090054-9 Glayson Nonato Da Silva - Eireli, 16/011532-9 Construção Ferragens Eireli, 16/011550-7 Comercio De Bebidas E Alimentos 3T Anastacio Ltda, 16/068763-2 Luciano Rogério Pascholim & Cia Ltda, 16/089201-5 Medina & Oietti Ltda, 16/117445-0 Araujo & Borges Musculação Ltda Me, 16/003600-3 Geisa Gonçalves Guerra, 16/003602-0 Dinamica Isolamento Termico - Eireli, 16/102736-9 O.T. Grendene Bono Transportes, 16/102745-8 Luzinete Andrade Muniz De Souza - Eireli, 16/082051-0 Alves & Trevelin Ltda Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/133713-9 Lopes e Torgan Ltda Epp, 16/117129-0 Agropecuaria Fazenda Flores Eireli, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/133975-1 Oliveira & Esquerdo Filho Ltda, *** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/082040-5, 16/085192-0, 16/089193-0, 16/089953-2, 16/090001-8, 16/090077-8, 16/090078-6, 16/090091-3, 16/102740-7, 16/102742-3, 16/103848-4, 16/103850-6, 16/118612-2, 16/119983-6, 16/120305-1, 16/120557-7, 16/120558-5, 16/120560-7, 16/120561-5, 16/121084-8, 16/121140-2, 16/121153-4, 16/121158-5, 16/121167-4, 16/122717-1, 16/133029-0, 16/133317-6, 16/133333-8, 16/133567-5, 16/133640-0, 16/133683-3, 16/133686-8, 16/133723-6, 16/133737-6, 16/133752-0, 16/133754-6, 16/134017-2, 16/134499-2, 16/133684-1, 16/133724-4, 16/133685-0, 16/133725-2, 16/133738-4, 16/133825-9,**

16/116492-7, 16/134059-8, 16/134060-1, 16/134080-6, 16/121166-6, 16/121168-2, 16/090030-1, 16/090031-0, 16/090079-4, 16/103849-2, 16/089194-9, 16/120559-3, 16/102743-1, 16/120172-5.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 007/2016 - (Proc. 11/016.395/2016)

AMPARO LEGAL: Contrato de Empréstimo n. 2327/OC-BR combinado com o § 5º do Art. 42 Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e pela Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005 e demais legislação correlatas.

EMPRESA: MÚLTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 CNPJ n. 22.859.370/0001-11

LOTE	OBJETO	UN.	QTD.	VR.UNIT.R\$
Único	Plataforma de elevação vertical; capacidade mínima para 250 kg; acionamento hidráulico; velocidade mínima 6,0 m/min; duas paradas, sendo térreo e 1º andar; corrimão em inox no interior da mesma; medindo aproximadamente: 1400 x 900 x 2100 mm (C x L x A); acabamento em aço carbono com pintura eletrolítica, devidamente instalada. Marca TSUHA / CUT072016	Un	001	48.500,00
VALOR TOTAL - R\$				48.500,00

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2016.

RENATO PEIXOTO GRUBERT
 Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MICROCOMPUTADORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 189/2016
PROCESSO: 55/001.053/2015

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1. do edital, a alínea "c", **passando a constar a seguinte redação: c)** indicar o prazo da entrega dos produtos ofertados, não superior a **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

2) Alterar o subitem 7.1.1. do edital, **passando a constar a seguinte redação: 7.1.1.** Indicar o prazo da entrega dos produtos ofertados, não superior a **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho.

3) Alterar no Anexo I "A" TERMO DE REFERÊNCIA, o subitem 3.2., **passando a constar a seguinte redação: 3.2.** O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho e/ ou assinatura do contrato.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 08/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2016
PROCESSO: 29/033.964/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE MS - SEDHAST através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2016

PROCESSO: 65/001.302/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS PARA DIAGNÓSTICOS DE INFLUENZA E CHIKUNGUNYA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0196/2016.

PROCESSO: 55/000.872/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE HABILIDADES MÉDICAS E ANATOMIA.

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 20, 23, 35 e 36.

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2016

PROCESSO: 27/100.882/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o SEGUNDO ADENDO do PE 185/2016, Processo: 55/000.909/2016, publicado no D.O.E. 9.272 de 21 de outubro de 2016, pág 76.

ONDE SE LÊ: **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 04/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE: **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 08/11/2016, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PROFESSOR COM MICROFONE E AMPLIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2016

PROCESSO: 31/302.098/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Unico	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	59,00	5.900,00

Demais informações acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/ SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2016

PROCESSO: 29/018.508/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	5,19	2.994,63
02		1,79	2.031,65
03	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	13,92	14.393,28

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, e, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de classificado pela Pregoeira da EP02, o RESULTADO da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES CARDIOLÓGICAS COM EQUIPAMENTO E CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2016

PROCESSO: 55/000.231/2016

Lote	Empresa Classificada	Vr. Total Un. (R\$)
07	QL- MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -ME	2.990,00

Lote 06 Fracassado.

Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE REGISTRO DE PLACAS DE VEÍCULOS POR OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION).

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2016

PROCESSO: 11/042.176/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME	137.500,00	1.100.000,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de concluído pela Presidente da CPL, o RESULTADO da Chamada Pública abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

CHAMADA PÚBLICA: 001/2016

PROCESSO: 29/018.499/2016

Lote	Vencedor	Quant. Licitada	Quantidade Contratada	Quantidade Fracassada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SRA. VACEILA MENEZES DO AMARAL	3.500	3.337	163	2,16	7.207,92
02	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS SÃO LUIZ DE MATO GROSSO DO SUL	3.500	2.727	773	2,16	5.890,32

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, depois de adjudicado pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2016

PROCESSO: 29/033.676/2016

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Único	CQP TRANSPORTES LTDA	8.909,00	97.999,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

ATA Nº196

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e um dias de Outubro de dois mil e dezesseis (21/10) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedoros do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1255, de 18/12/2015**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP; 2) BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI ME; 3)TANIS GOMES DA SILVA QUEIROZ 02413474161; 4) CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP; 5)S.B - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME; 6) RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME; 7) TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; 8) MINATA METAIS LTDA-EPP; 9) ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI - EPP; 10) ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP; 11)GANA - FOTOGRAFIA DIGITAL LTDA - ME; 12)PAPELARIA CORPORATIVA EIRELI - ME; 13)PERFIL COMERCIAL LTDA; 14)ALESSANDRO BLANCH BERGOLI EIRELI - ME; 15)OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; 16)GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA; 17)TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA-ME; 18)D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP --Registro Cerca nº1222/16, Classe de Materiais: 33903004, 33903035, 33903036, 44905208, 44905228, 44905230, 44905234, 44905239, 44905299, Classe de Serviços: 33903912, 33903917; **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI ME** --Registro Cerca nº1223/16, Classe de Materiais: 44905233; **TANIS GOMES DA SILVA QUEIROZ 02413474161** --Registro Cerca nº1224/16, Classe de Serviços: 33903988. **RENOVAÇÃO CADASTRAL: CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI - EPP** --Registro Cerca nº1225/16, Classe de Materiais: 33903014, 33903016, 33903023, 33903030, 33903041, 33903103, 33913080, 44905235, 44903017; **S.B - GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME** --Registro Cerca nº1226/16, Classe de Materiais: 33903016, 33903017, 33903045, 33903046, 33913080, 44903017, Classe de Serviços: 33903963, 33903971, 33913915; **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME** --Registro Cerca nº1227/16, Classe de Materiais: 33903016, Classe de Serviços: 33903711, 33903963, 33903971; **TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** --Registro Cerca nº1228/16, Classe de Materiais: 33903020, 33903023, 44905208, 44905242, 33903801, Classe de Serviços: 33903912, 33903917, 33903957, 33903958, 33903983; **MINATA METAIS LTDA-EPP** --Registro Cerca nº1229/16, Classe de Materiais: 33903044, 33903103; **ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI - EPP** --Registro Cerca nº1230/16, Classe de Materiais: 33903014, 33903016, 33903017, 33903019, 33903026, 33903047, 44905230, 44905235, 44903047, Classe de Serviços: 33903606, 33903628, 33903908, 33903957, 44903908, 44903957. **ALTERAÇÃO CADASTRAL: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA - EPP** --Registro Cerca nº0541/16, Classe de Materiais: 33903027, 33903034, 44905204, 44905258, 44905260. **CADASTRO INDEFERIDO: GANA - FOTOGRAFIA DIGITAL LTDA - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **PAPELARIA CORPORATIVA EIRELI - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2016; PERFIL COMERCIAL LTDA**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Código de Classificação de Grupos de Classe de Material e/ou serviço, Cópia Autenticada do RG e CPF do Representante Legal, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **ALESSANDRO BLANCH BERGOLI EIRELI - ME**, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Municipal; **OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada do RG e CPF do Representante Legal, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA-ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; **D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI ME**, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, licença dos Bombeiros.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.269, do dia 18 de Outubro de 2016, pág.40, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 152/2016 /SAD - Processo n.º 55/000.644/2016, visando à formação do Registro de Preços de **EMBALAGENS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 21 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.644/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **EMBALAGENS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar todas as certidões exigidas.**

COMERCIAL T & c LTDA - EPP

Campo Grande, 21 de Outubro de 2016.

Maria Augusta Pereira Saraiva
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços-em substituição

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2016.
PROCESSO Nº 55/000.718/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **REBOQUE, DESENCARCERADOR HIDRÁULICO E CORDA DE SEGURANÇA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.
BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI - EPP
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 144/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 21 de Outubro de 2016.

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15/002.570/2016

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.240/0001-16

FORNECEDORA: Zilíotio Ind. Atacad Com e Representações Ltda-ME., CNPJ 15491434/0002-32. Mov Flex Industria e Comércio Ltda EPP, CNPJ 04019827/0001-06, Valdínei Ferreira Vieira-ME, CNPJ 22003985/0001-41. Marelli Móveis para Escritório S/A, CNPJ 88766936/0001-79.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários em Geral.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, Decisão PGE/GAB/N.º 444/2016 - Manifestação PGE/MS/COPE/N.º 031/2016.

VALOR TOTAL: R\$22.697,28 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 150901 – Função Programática: 03.128.0025.2352.0002. Natureza da despesa: 44.90.52.42. Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte: 02400.

AUTORIZAÇÃO: Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do FUNDO ESPECIAL DA PGE.

RATIFICAÇÃO: Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado.
Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitações, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº **017/2016-GLI/COINF/SED**
Processo n.: 29/038001/2016

Objeto: Complemento da reforma e ampliação na Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho - Toghpanãa, no Município de Corumbá/MS.

Abertura: **09/11/2016, às 09:00 hs**, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2016.

Gerência de Licitações/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, através da equipe de prego, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

LOPES DISTRIBUIDORA DE LEITE E DERIVADOS CNPJ 13.171.248/0001-67 com os itens: 06 e 22 com o valor de R\$ 6.688,55
DONIZETH CLAUDINO DE QUEIROZ CNPJ 07.482.643/0001-68 com os itens: 31 e 32 com o valor de R\$ 3.105,00
SUPERMERCADO DIAS EIRELI – ME CNPJ 24.183.621/0001-16 com os itens: 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 com o valor de R\$ 27.402,05
PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME CNPJ 17.489.222/0001-12 com o item: 01 com o valor de R\$ 249,50
Valor global da licitação R\$ 37.445,10
O item 08 (oitto) foi desclassificado.

Três Lagoas/MS 18 de outubro de 2016.

Marizete de Oliveira Santos Azambuja
Presidente da APM

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2016, Processo nº 6101000179/2016.

Adjudicatária:

Empresa Centro de Integração Empresa Escola CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant	Valor Unitário	Valor Global Mensal
1	Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor	926226	1	R\$ 16.910,0000	R\$ 16.910,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para operacionalização do programa de estágio, em benefício de estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino, conveniadas com a entidade contratada e que estejam efetivamente frequentando os cursos de nível superior e nível médio, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da AEM/MS- INMETRO, obedecendo às características de cada setor.

Total do Fornecedor:

R\$ 16.910,0000

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2016.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2016;
Processo nº 6101000179/2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão supracitado, conforme especificação (no termo de referência), foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

Empresa Centro de Integração Empresa Escola CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant	Valor Unitário	Valor Global Mensal
1	Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor	926226	1	R\$ 16.910,0000	R\$ 16.910,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para operacionalização do programa de estágio, em benefício de estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino, conveniadas com a entidade contratada e que estejam efetivamente frequentando os cursos de nível superior e nível médio, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da AEM/MS- INMETRO, obedecendo às características de cada setor.

Total do Fornecedor:

R\$ 16.910,0000

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2016.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 67/100.265/2016, tendo como objeto a **contratação de empresa para execução das obras de construção de 28 (vinte e oito) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Por do Sol, município de Amambai/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.** As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.

Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA: 09/11/2016

HORÁRIO: 8:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 - Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

OBTEÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.sehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Comissão de Licitação da AGEHAB, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital, bem como de seus anexos, planilhas, projetos e outros no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 - 00000349-7 - CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para

conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 67/100.252/2016, tendo como objeto a **contratação de empresa para execução das obras de construção de 16(dezesseis) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², sendo: 06 (seis) no Loteamento Planalto e 10 (dez) no Loteamento Parque União, município de Chapadão do Sul/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.** As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.

Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA: 09/11/2016

HORÁRIO: 9:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 - Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

OBTEÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.sehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Comissão de Licitação da AGEHAB, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital, bem como de seus anexos, planilhas, projetos e outros no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 - 00000349-7 - CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 67/100.255/2016, tendo como objeto a **contratação de empresa para execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Osvaldo Faria de Souza, município de Inocência/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.** As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.

Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA: 09/11/2016

HORÁRIO: 10:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 - Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

OBTEÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.sehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Comissão de Licitação da AGEHAB, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital, bem como de seus anexos, planilhas, projetos e outros no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 - 00000349-7 - CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 67/100.257/2016, tendo como objeto a **contratação de empresa para execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Santo Antonio, município de Pedro Gomes/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.** As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.

Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA: 09/11/2016

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 - Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

OBTEÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.sehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Comissão de Licitação da AGEHAB, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital, bem como de seus anexos, planilhas, projetos e outros no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 - 00000349-7 - CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 67/100.258/2016, tendo como objeto a **contratação de empresa para execução das obras de construção de 27 (vinte e sete) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Parque Vila Célia, município de Porto Murtinho/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária**. As obras fazem parte do Projeto Lote Urbanizado, instituído pela Lei Estadual nº 4.888, de 20 de julho de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.576, de 06 de outubro de 2016, integrante do Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.

Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA: 09/11/2016
HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da AGEHAB (sala de reuniões), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.sehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Comissão de Licitação da AGEHAB, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital, bem como de seus anexos, planilhas, projetos e outros no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 - 00000349-7 - CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.
WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Presidente da CPL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

**AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA**

EDITAL: 061/2016 – CLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/102.187/2016
OBJETO: Construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS..
IMPUGNANTE: ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO PROVIDA PARCIALMENTE.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 21 de outubro de 2016.

**COORDENADORIA DE L. DE OBRAS
AGESUL**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência
Edital: 061/2016-CLO/AGESUL
Processo: 57/102.187/2016.
Objeto: Construção do prédio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no município de Três Lagoas/MS.
Alteração: Subitem 5.4.2:

"5.4.2 Demonstrações contábeis do último exercício exigível, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente, exigido e apresentado na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, calculada por meio das formulas e condições constantes do Anexo XII e que deverão estar demonstrados, vedada a substituição por balancete (s) ou balanço (s) provisório (s), podendo os valores ser atualizados por meio de índices contábeis normalmente utilizados, quando emitidos há mais de 90 (noventa) dias. Deve acompanhar os termos de abertura e encerramento do balanço."

Inclusão: Subitem 5.4.2.1:

"5.4.2.1 - As empresas recentemente constituídas, bem como as que, eventualmente, não atinjam aos índices contábeis exigidos, consoante estabelece o Anexo XII, deverão comprovar que seu capital social integralizado ou seu patrimônio líquido tem valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do orçamento pela AGESUL e constante do subitem 10.2 deste Edital.

Alterações: Subitem 5.3.3, passando a ter as seguintes exigências:

"5.3.3. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	Fornecimento, lançamento e adensamento de concreto estrutural.	m³	2.500,00
2	Forma para estrutura de concreto.	m²	11.500,00
3	Fornecimento, corte, dobra e colocação de Armação de aço.	kg	160.000,00
4	Instalação de Subestação – potência instalada (KVA)	KVA	1.500,00

Reabertura dos Prazos:
ABERTURA: dia 24/11/2016 às 09:00 horas.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.
DOCUMENTAÇÃO: AS ALTERAÇÕES E O ANEXO XII ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 21 de outubro de 2016.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agelus

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 007/2016 - Processo Administrativo nº 193/2016
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção, montagem e demais serviços e materiais necessários para edificação de galpão em pré-moldado de concreto armado ou de estrutura mista (pré-moldado de concreto e aço), no município de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul.
Valor Máximo: R\$ 764.506,09 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais e nove centavos).
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive ou CD-ROM novo, etc).
Data de abertura do certame:
Dia 17/11/2016 (dezessete de novembro de dois mil e dezesseis), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.
Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2016.
Angela da Beatriz da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL
RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Inexigibilidade art. 25, caput da lei 8.666/93.
Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.573/2016	Manutenção em aparelho/equipamento hospitalar conforme Termo de Referência	H STRATTNER & CIA LTDA	Valor Total R\$ 120.052,53

Em 18 de Outubro de 2016.

Assinou:

Aldenor Barbosa do Nascimento

Diretor Administrativo/

Ordenador de Despesas/ FUNSAU/MS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a **Abertura de Licitação**, conforme dados abaixo:
LICITAÇÃO BB Nº: 650980
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2016
PROCESSO Nº: 29/500130/2016
PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h30h (nove horas e trinta minutos) (Horário de Brasília) do dia 04 (quatro) de novembro de 2016.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h45min (dez horas e quarenta e cinco minutos) (Horário de Brasília) do dia 04 (quatro) de novembro de 2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de material pedagógico, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), visando atender o Convênio nº 802104/2014.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).
Dourados-MS, 18 de outubro de 2016.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras – UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 4.513, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CÉLIA MARIA DOS SANTOS, representante do Sindicato dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul (Sinpsi), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (Ceas/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.514, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WALKES JACQUES VARGAS para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (Ceas/MS),

como membro suplente, representando o Sindicato dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul (Sinpsi), em substituição a Célia Maria dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 4.734, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARYCLEIDE DE OLIVEIRA VASQUES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 3 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.127, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 979, de 15 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.253, de 21 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/000860/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.465
PROTOCOLO : CRASE/1682
PROCESSO N. : 61/100019/2015
INTERESSADO : **ARINILSON GOMES DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
REVISORA : CONSª TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO MEMBRO DE CAMERA SETORIAL DE DOCUMENTOS - RETRIBUIÇÃO PELAS ATIVIDADES E FUNÇÕES ESPECIAIS. POSSIBILIDADE. Ao servidor que desenvolve atividades de destinação dos documentos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo, como Coordenador da Comissão Setorial de Documento, deve ser paga indenização pelo exercício das atividades, observando-se o disposto no art. 2º e 3º do Decreto nº 12.591/2008, durante o período que elas ocorreram.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2016, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, com base na legislação acima, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de outubro de 2016.

Arlethe Maria de Souza
Conselheira Relatora

Aladir Shirado
Presidente em exercício do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.465 PUBLIQUE-SE

EM 20 / 10 /2016.

Édio de Souza Viegas
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

ACÓRDÃO : 4.469
PROTOCOLO : EAC/5957
PROCESSO N. : 55/001031/2015
INTERESSADO : **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
PROLATORA : Consª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES
REVISOR : CONSª. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA – SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS – ACUMULAÇÃO. PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO. TECNICIDADE COMPROVADA. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO. TRANSCURSO DE LONGO LAPSO TEMPORAL – TRANSCORRIDO O PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 54 DA LEI FEDERAL N. 9.784, DE 01.02.1999 – SITUAÇÃO CONSOLIDADA – POSSIBILIDADE.

O art. 37, inciso XVI, alínea "b" da Constituição Federal permite expressamente a acumulação remunerada de cargo público de professor com outro cargo público técnico ou científico.

1º) Análise da Técnica levando-se em consideração o cargo atual e a legislação atual. Para o servidor ocupar o cargo de Especialista de Serviços de Saúde na função de Gestor de Serviços de Saúde tem que ter formação escolar de nível superior em área de conhecimento necessária à Administração Pública, e registro na entidade de fiscalização da profissão. Da análise da legislação atual, a Lei Estadual n.º 3.193, 30.3.2006, em consonância com o Decreto Estadual n.º 11.725, de 9.11.2004, onde são estipuladas as atribuições do cargo, verifica-se tratar de cargo técnico-científico, porque suas atribuições somente podem ser realizadas por profissionais com conhecimentos específicos na área de gestão e gestão de saúde, com necessidade de comprovação de registro na entidade de fiscalização da profissão para ingresso. Sallentou-se também que o Decreto Estadual n.º 11.725/2004 estabelece expressamente que a carreira do Sistema Único de Saúde é integrada por cargos e funções que requerem de seus ocupantes conhecimentos básicos e técnicos especializados para atuarem no planejamento, coordenação, supervisão, gestão e execução de atribuições vinculadas às suas atividades institucionais.

2º) Análise da técnica levando-se em consideração a história do cargo com todas as suas transformações e enquadramentos, considerando que o servidor ingressou no serviço público no cargo de técnico de planejamento. O servidor ingressou no serviço público no cargo de técnico de planejamento que por força de Lei, no caso o Decreto Estadual n.º 10.554/2001, foi enquadrado no cargo de Profissional de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, conforme se infere no artigo 10, I, "b". Sendo certo que a função de Gestor de Serviços de Saúde era dividida em subfunções de administrador, economista, contador, advogado, técnico de planejamento, especialista em serviços de saúde, que faziam a divisão em especialidades. Conseqüentemente lógico é que tendo o servidor ingressado no serviço público como técnico de planejamento, sendo subfunção específica para a função de Gestor de Serviços de Saúde sempre ocupou cargo de natureza técnico-científico, sendo certo que suas atribuições igualmente sempre apresentaram a técnica necessária à configuração da classificação em cargo técnico ou científico.

3º) Análise dos efeitos do transcurso do tempo na acumulação dos cargos perpetrada pelo servidor. O servidor ocupa os dois cargos públicos há 29 anos. Decaiu o direito da administração pública de questionar a sua condição. Tal tentativa fere o princípio constitucional da segurança jurídica, da legalidade e o princípio da boa-fé objetiva. A administração pode rever seus atos, quando eivados de nulidade, no afã de promover a observância da legalidade. Contudo, o princípio constitucional da legalidade deve ser ponderado com o princípio magno da segurança jurídica. Tal também é o entendimento da Lei Federal n.º 9.784/1999, que regula o processo administrativo, perfeitamente aplicável à esfera estadual, prevendo que exceto comprovada má-fé, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários se sujeita a prazo decadencial de 05 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados. Constatado o transcurso do prazo, resta extinto o direito da Administração, com a consequente, e necessária, estabilização da situação jurídica, vez que alcançada pela ponderação entre os constitucionais princípios da segurança jurídica, da confiança e da legalidade. Nesses casos, viável o reconhecimento do prazo extintivo, haja vista que não se afigura razoável que, após trinta anos no serviço público, sendo 29 (vinte e nove) anos destes prestados em acúmulo de cargo, possa a administração, diante de uma nova interpretação de seus diplomas legais, revisar posição anteriormente adotada, ferindo direitos individuais do servidor, aplicando-se-lhe, destarte, o prazo previsto no artigo 54 da Lei n. 9.784/1999.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2016, por maioria de votos, em considerar lícita a acumulação do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde com o cargo de professor, na forma dos votos dos conselheiros prolatadores Fabiana Fernandes Rodrigues e Oriovaldo Lino Leite.
CRASE/MS- Campo Grande, 19 de outubro de 2016.

Fabiana Fernandes Rodrigues
Conselheira Prolatora

Aladir Shirado
Presidente do CRASE/MS em exercício

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.465 PUBLIQUE-SE

EM 20 / 10 /2016.

Édio de Souza Viegas
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.963, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante/SED n. 07/16/SED, instaurada por meio da Resolução n. 2.709, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.251, de 19 de setembro de 2016, página 41, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo n. 29/006713/2016, com validade a contar de 20 de outubro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.964, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.102/12, de 23 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8198, de 24 de maio de 2012, página 28, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora APPARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 112489021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, no município de Nova Andradina, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/017500/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.965, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora APPARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 112489021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, no município de Nova Andradina, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017500/2012).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 10%	05	24/06/2003 a 13/11/2009	13/11/2009
+ 5%	10	14/11/2009 a 12/11/2014	12/11/2014

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.966, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.424/10, de 15 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7729, de 18 de junho de 2010, página 24, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSA LUCIA GARBULHO PORTELA, matrícula n. 106957021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/076095/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.967, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ROSA LUCIA GARBULHO PORTELA, matrícula n. 106957021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Manoel da Costa Lima, no município de Bataguassu, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/076095/2005).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	10	28/05/2004 a 25/05/2009	25/05/2009
+ 5%	15	26/05/2009 a 24/05/2014	24/05/2014

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.968, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NILCE BENEDITA DE MORAES, matrícula n. 48528021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Rotary Club, no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 24 de fevereiro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2010 a 24 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/035849/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.969, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora REGINA CELIA DAN, matrícula n. 15623021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 25 de julho de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2010 a 25 de julho de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/040720/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.970, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA JOSÉ FERREIRA BORGES, matrícula n. 47611022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Ermirio Leal Garcia, no município de Paranaíba, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 31 de agosto de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 2 de setembro de 2011 a 31 de agosto de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/011034/1995).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.971, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIZA DAUREA MARTINS RIBEIRO, matrícula n. 43975021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 30 (trinta) anos em 9 de fevereiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2011 a 9 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/039250/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.972, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora IVONETE BENTO DA SILVA DEZINHO, matrícula n. 66816021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, no município de Naviraí, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 10 de outubro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 12 de outubro de 2011 a 10 de outubro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/031325/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.973, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 52223021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Aracilda Cícero Correia da Costa, no município de Paranaíba, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 13 de fevereiro de 2015, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2010 a 13 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/030247/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.974, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELVIRA RIBEIRO OVANDO, matrícula n. 34158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 1ª a 30 de outubro de 2016, em substituição à servidora Denise Ferreira Nascimento, matrícula n. 56985021, em gozo de férias (Processo n. 29/036813/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.975, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.664, de 25 de junho de 2013, resolve:

CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, formada pelos servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, a qual será responsável por elaborar e atualizar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de documentos relativos às suas atividades-fim, com validade a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P"/SED n. 1.363/15, de 22 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.926, de 25 de maio de 2015, página 13.

MATRÍCULA	NOME
30247021	Adália Rocha Camargo
20396021	Aidamar Correia Rayol
40599021	Alessandro Jose Perassoli
19172021 e 19172022	Ana Márcia Ferreira Piccini
52342021	Edevaldo Santana de Campos
107397021	Elenilce Farinha Pereira
128049022	Flávio Peixoto de Moura
22624023	Francisco Wilken Barbosa
90225021	Luciana de Azevedo Siqueira
123745021	Melissa Aparecida Martinelli Gaban
74566021	Nereida de Oliveira Costa Rondon

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original Publicado no Diário Oficial 9261, de 3 de outubro de 2016, página 52.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.805, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MENEZES, matrícula n. 22313021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027018/2011).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+ 5%	20	06/09/2006 a 07/09/2011	07/09/2011
+ 5%	25	08/09/2011 a 06/09/2016	06/09/2016

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.976, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADA MARIA DA C. R. VENTURINI	95946021	25.50.14086.0631	29/031642/2016	10%	5	14/09/2010 a 12/09/2015	12/09/2015
AGNALDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	99581021	25.67.14143.1271	29/032370/2016	10%	5	01/08/2010 a 22/02/2016	22/02/2016
ALBERTO APARECIDO WOLF	84127021	25.92.14041.0654	29/078756/2002	5%	20	20/08/2009 a 17/08/2014	17/08/2014
ALEXANDRA DE JESUS MARTINS	14949021	25.45.14094.0496	29/032993/2016	10%	5	10/02/2010 a 14/08/2015	14/08/2015

ALEXANDRE MARQUES DOMINGUES	45990021	25.60.14023.0726	29/033051/2016	5%	10	27/06/2011 a 25/06/2016	25/06/2016
ALICE SATTE ITADA	118301022	25.29.14147.0574	13/003286/1995	5%	25	22/06/2008 a 18/06/2013	18/06/2016
ALICE VILALVA	38043023	25.20.14051.0373	29/038556/2003	5%	20	12/07/2011 a 10/07/2016	10/07/2016
ALVINA LUCIA GUILHERME	24748021	25.73.14061.0418	29/028537/2011	5%	10	06/07/2011 a 04/07/2016	04/07/2016
ANA MARIA GONCALVES	39429021	25.44.14113.0195	13/003191/1998	5%	25	22/06/2011 a 20/06/2016	20/06/2016
ANA PAULA PICOLI DE LIMA	85356021	25.88.14061.0411	29/023627/2011	5%	10	11/06/2011 a 09/06/2016	09/06/2016
ANATERCIA APARECIDA COELHO	109011025	25.39.14133.0560	29/029097/2016	10%	5	28/02/1996 a 30/07/2001	30/07/2001
ANATERCIA APARECIDA COELHO	109011025	25.39.14133.0560	29/029097/2016	5%	10	31/07/2001 a 24/09/2007	24/09/2007
ANATERCIA APARECIDA COELHO	109011025	25.39.14133.0560	29/029097/2016	5%	15	25/09/2007 a 26/10/2013	26/10/2013
ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	126165021	25.47.14031.0263	29/035959/2013	5%	10	02/06/2009 a 31/05/2014	31/05/2014
ANGELA CRISTINA K. DE BARROS	73832021	25.61.14024.0256	29/081492/2003	5%	25	03/07/2011 a 01/07/2016	01/07/2016
ANGELITA INACIO DE ARAUJO	30082021	SED	29/030827/2016	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016
ANTONIO DOS SANTOS	20300021	SED	29/027150/2004	5%	25	02/10/2011 a 30/09/2016	30/09/2016
CARLA KARIE FLORES DA FONSECA	127337021	25.55.14079.0467	29/029421/2015	5%	10	25/09/2010 a 26/03/2016	26/03/2016
CARLA ROBERTA FEDERICI PIRES	33025021	25.49.14070.0453	29/033084/2016	10%	5	09/02/2009 a 25/10/2014	25/10/2014
CAROLINE SIMONE VERDI	124024022	25.28.14138.0621	29/034681/2015	10%	5	25/03/2008 a 21/09/2015	21/09/2015
CELY MAURIENSE DE SA SILVA SANTOS	43324021	25.20.14051.0628	29/002122/2009	5%	15	12/09/2010 a 10/09/2015	10/09/2015
CENIRA PEREIRA DA ROSA MARINHO	39334021	25.90.14041.0287	29/012435/2004	5%	15	29/11/2008 a 26/11/2013	26/11/2013
CLAUDIANI FERREIRA DA CUNHA RODELINI	96044021	25.76.14078.0466	29/001240/2007	5%	15	21/02/2011 a 19/02/2016	19/02/2016
CREUZA DE FATIMA BORGES VENANCIO	45456022	25.83.14050.0656	29/068928/2006	5%	20	10/09/2009 a 08/09/2014	08/09/2014
CRISLIANE PATRICIA DA SILVA	116785021	25.57.14100.0507	29/032902/2011	5%	10	16/07/2011 a 14/07/2016	14/07/2016
CRISTIANO RAFAEL MORE	117513021	25.90.14041.0305	29/006406/2011	5%	10	12/11/2010 a 10/11/2015	10/11/2015
CRISTINE AKEME MINOHARA	90444021	25.88.14061.1081	29/003237/2003	5%	15	09/02/2010 a 07/02/2015	07/02/2015
DALVELIZA LEITE FERREIRA	11712021	25.99.14041.0316	29/033088/2016	5%	10	25/07/1999 a 18/03/2005	18/03/2005
DALVELIZA LEITE FERREIRA	11712021	25.99.14041.0316	29/033088/2016	5%	15	19/03/2005 a 17/03/2010	17/03/2010
DALVELIZA LEITE FERREIRA	11712021	25.99.14041.0316	29/033088/2016	5%	20	18/03/2010 a 16/03/2015	16/03/2015
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	117194021	25.91.14041.0287	29/076381/2006	5%	15	24/01/2011 a 22/01/2016	22/01/2016
DENAIR OTTOBONI MACIEL DE CASTRO	5260021	25.42.14015.0236	29/035303/2010	5%	25	09/07/2011 a 07/07/2016	07/07/2016
DENISE TEMP FLORES BRASIL	123171021	25.47.14031.0263	29/028809/2016	10%	5	26/07/2004 a 11/09/2012	11/09/2012
DILZELENE FERREIRA XIMENES	107773022	25.85.14122.0694	29/095521/2014	10%	5	11/02/2000 a 24/03/2011	24/03/2011
DILZELENE FERREIRA XIMENES	107773022	25.85.14122.0694	29/095521/2014	5%	10	25/03/2011 a 31/08/2016	31/08/2016
DILZELENE FERREIRA XIMENES	107773021	25.85.14122.0694	29/095521/2008	5%	15	16/12/2008 a 14/12/2013	14/12/2013
DOUGLAS ASSAD ARRUDA	100980021	25.21.14090.0483	29/032030/2016	10%	5	11/08/2011 a 09/08/2016	09/08/2016
EDER VALADAO DE OLIVEIRA	128925021	25.69.14076.0459	29/021551/2016	10%	5	25/02/2002 a 20/05/2013	20/05/2013
EDILCE ELENA BOMEDIANO DE OLIVEIRA	14664021	25.88.14061.0415	29/004315/2005	5%	15	15/07/2011 a 13/07/2016	13/07/2016
EDNA CRISTINA MARQUES DIAS LIMA	125968021	25.73.14061.0417	29/026270/2011	5%	10	23/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016
EDSON LUIZ CORREA BENAZET	74024022	25.19.14155.0598	13/033282/1999	5%	20	09/01/2011 a 07/01/2016	07/01/2016
EDUARDO HENRIQUE BIRUEL	38176021	25.92.14041.0315	29/033108/2011	5%	10	06/06/2011 a 04/06/2016	04/06/2016
ELAINE APARECIDA MACARIO	104644021	25.85.14122.0534	29/043372/2011	5%	15	23/07/2007 a 21/07/2012	21/07/2012
ELENICE GONCALVES DOS SANTOS	77849021	25.18.14145.0564	29/015844/2004	5%	15	28/09/2006 a 26/09/2011	26/09/2011
ELENICE GONCALVES DOS SANTOS	77849021	25.18.14145.0564	29/015844/2004	5%	20	27/09/2011 a 25/09/2016	25/09/2016
ELENICE MARIA BULCAO COSTA	110667021	25.57.14100.0510	29/089840/2004	5%	15	17/06/2010 a 15/06/2015	15/06/2015
ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI	116930022	25.41.14009.0211	29/046724/2006	5%	15	23/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016
ELISANGELA CRISTINA PASSIANOTO	126719022	25.97.14041.0701	29/008774/2016	10%	5	09/02/2010 a 22/08/2015	22/08/2015
ELIZETE PAULISTA CASTRO PIRES	72120021	25.40.14148.0162	13/002510/1996	5%	25	22/09/2010 a 20/09/2015	20/09/2015
ELUZIA ALVES DOS SANTOS	90093021	25.30.14154.0680	29/033866/2015	10%	5	24/11/2006 a 22/11/2011	22/11/2011

RONALDO FRANCISCO PAJEU	41592021	25.92.14041.0614	29/027264/2016	5%	10	06/07/2011 a 04/07/2016	04/07/2016
ROSANA GARCIA VERDEROSI	71978022	25.65.14014.0227	29/047936/2002	5%	20	21/07/2011 a 19/07/2016	19/07/2016
ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA	83322021	25.54.14071.1088	29/039389/2002	5%	20	03/06/2011 a 01/06/2016	01/06/2016
ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA	63663022	25.51.14102.0515	13/003612/1996	5%	25	09/07/2011 a 07/07/2016	07/07/2016
ROSANGELA FRANCO CHIODEROLI NETO	106386022	25.19.14017.0593	29/029413/2005	5%	20	09/08/2011 a 07/08/2016	07/08/2016
ROSELI DA SILVA REIS OLIVEIRA	58872022	25.88.14061.0411	29/023624/2011	5%	10	06/06/2011 a 04/06/2016	04/06/2016
ROSTLENE VITOR NUNES	67035022	25.95.14041.0675	29/024154/2012	5%	20	28/05/2009 a 26/05/2014	26/05/2014
ROSIMEIRE G. DE SOUZA GARCIA	80820022	25.76.14078.0462	29/013525/2015	10%	5	20/04/2006 a 18/04/2011	18/04/2011
ROSIMEIRE G. DE SOUZA GARCIA	80820022	25.76.14078.0462	29/013525/2015	5%	10	19/04/2011 a 17/04/2016	17/04/2016
ROSINETE MARIA DA SILVA	46735021	25.32.14063.0436	13/004385/1994	5%	30	29/03/2011 a 27/03/2016	27/03/2016
SANDRA ELIZA FELIPE	81756022	25.41.14009.0742	13/017446/1996	5%	25	20/07/2011 a 18/07/2016	18/07/2016
SARA LUCAS	56505021	25.92.14041.0321	29/048438/2010	5%	25	23/08/2010 a 21/08/2015	21/08/2015
SERGIO ALENCAR SEMENSATO	31753022	25.85.14122.0533	29/029450/2014	10%	5	28/07/2008 a 16/06/2016	16/06/2016
SILVANA COUTINHO DANTAS	89106021	25.72.14060.0406	29/031934/2011	5%	10	04/07/2011 a 02/07/2016	02/07/2016
SILVANA NEVES DA COSTA FREITAS	111974021	25.26.14130.0703	13/005150/1999	5%	25	24/06/2011 a 22/06/2016	22/06/2016
SILVIA MARIA ALVES CORREA	15512023	25.95.14041.0292	29/033841/2011	5%	15	24/04/2011 a 22/04/2016	22/04/2016
SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	89778021	25.45.14094.0494	29/021457/2007	5%	10	22/06/2011 a 20/06/2016	20/06/2016
SOLDI PERIUS	66850021	25.80.14006.0203	29/060059/2006	5%	15	14/08/2011 a 12/08/2016	12/08/2016
SONIA STUCKI ALVES	36922021	25.40.14148.0162	29/047601/2004	5%	20	26/09/2011 a 24/09/2016	24/09/2016
TANIA DE SOUZA MENEZES	65470021	25.70.14116.0522	29/015980/1993	5%	25	08/01/2011 a 06/01/2016	06/01/2016
TANIA REGINA DE SOUZA SCHULZ	58058021	25.88.14061.0711	29/052299/2011	5%	25	24/09/2010 a 22/09/2015	22/09/2015
TANIA REGINA DE SOUZA SCHULZ	58058022	25.88.14061.0711	29/052299/2011	5%	25	01/01/2011 a 31/12/2015	31/12/2015
TARSIILA BIBIANE LIMA RAMOS SOUZA	24221021	25.73.14061.0712	29/016381/2016	10%	5	22/07/2010 a 05/08/2015	05/08/2015
TAYS FERREIRA ANIS	117286021	25.92.14041.0720	29/034675/2011	5%	10	23/07/2011 a 21/07/2016	21/07/2016
VALERIA CARVALHO DE OLIVEIRA RINALDI	118938021	25.28.14138.0621	29/127130/2009	5%	15	09/03/2011 a 07/03/2016	07/03/2016
VALERIA MILIATI	124691021	25.19.14155.0588	29/018329/2015	10%	5	24/04/2002 a 31/12/2011	31/12/2011
VANDA ROSA DE SOUZA RAMOS	80211021	25.32.14063.0436	13/002690/1997	5%	25	12/06/2011 a 10/06/2016	10/06/2016
VANIA MARIA BAPTISTA FERREIRA	13055022	25.90.14041.0847	29/017646/2011	5%	10	27/04/2011 a 25/04/2016	25/04/2016
VANIA RODRIGUES	71106021	25.60.14023.0255	13/007212/1997	5%	25	02/07/2011 a 30/06/2016	30/06/2016
VANIA RODRIGUES	71106022	25.60.14023.0255	13/007212/1997	5%	15	06/09/2007 a 04/09/2012	04/09/2012
WALKIRIA OLIVEIRA DE LIMA	441021	25.92.14041.0680	29/036113/2002	5%	20	15/05/2011 a 13/05/2016	13/05/2016
WILMA FERREIRA SILVA	32427023	SED	29/032463/2016	5%	25	19/09/2009 a 17/09/2014	17/09/2014
WILSON VERNAL	106321021	25.95.14041.0291	29/013582/2012	5%	10	16/07/2011 a 14/07/2016	14/07/2016
YELLUSKA ALVARENGA LIMA	11242021	25.20.14051.0376	29/032407/2016	10%	5	10/02/2010 a 08/02/2015	08/02/2015
ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA	59550021	25.80.14006.0203	29/017629/2009	5%	15	18/07/2011 a 16/07/2016	16/07/2016
ZILDA GUARDADO SIMON	26501023	25.55.14079.0467	29/022444/2006	5%	15	30/07/2007 a 28/07/2012	28/07/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 293/16 – de 14 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da função de Confiança, Símbolo CGA-2, com validade a contar da data da publicação.

Prontuário	Nome
19140021	FLÁVIA SOLEDAD VARGAS AZAMBUJA DE JESUS

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Confiança, Símbolo CGA-2, com validade a contar da data da publicação.

Prontuário	Nome
53846021	LUCI LÉIA DA SILVA

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 295/16 – de 19 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício os servidores abaixo relacionado, da Delegacia Geral da Polícia Civil/DGCP para o Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS, com validade a contar de 09 de setembro de 2016, conforme estabelece o art.82 inciso I da Lei Complementar nº. 114/2005.

Prontuário	Nome
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Filho - Delegado de Polícia- 1ª Classe.
66497022	Regina Márcia Rodrigues de Brito -Delegada de Polícia – Classe Especial.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2016.

JOSE CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" 1081/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.272, de 21Out 16)

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM WAGNER HENRIQUE CAVALCANTE, Mat 82850021, do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP / Campo Grande - MS. (Solução a MSG DTA n. 376/GABSUBCMTG/16, de 14 Out 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1072/DGP-1/DGP/PMMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.269, de 18 Out 16)

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

RESOLVE:

Agregar, o SD QPPM EDSON HERRERO RODRIGUES, Mat. 133284021, do BPMGdaE, em virtude de Suspensão de sua função, conforme Autos nº 0043707-88.2012.8.12.0001, de acordo com o artigo 76, § 1º letra "c" item nº 10, e artigo 131, § 3º letra "c" da Lei Complementar nº 053/90, com efeitos _, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Ofício n.º 358/SAA/BPMGdaE/CPE/PMMS/2016, de 05 Out 16).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA "P" 1089/ MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM LAUDILEU BRASILINO SANTANA, Mat. 93325021, do 5º BPME / CPA-2 / Campo Grande - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS.

(Solução ao Ofício nº 835/P-1/5º BPM/CPA-2/PMMS/2016, de 21 Out 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1090/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Maj QOPM PAULO EXPEDITO RIBEIRO, Mat. 88626021, para responder pela função de confiança de Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS, no período de 19 Set a 18 Out 2016, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

(Solução ao Processo n. 31/303764/2016, de 13 Out 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA "P" 1091/ MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

RESOLVE:

1. REVOGAR, a **Classificação** no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS, por termo do Curso de Formação de Soldados/CFSD 2015/2016, realizado no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / Campo Grande – MS**, referente ao SD QPPM **VANCE CORDEIRO INACIO**, Mat 434107021, através da Portaria “P” 775/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 29 Jul 16, publicada no Diário Oficial n. 9.218, de 1º Ago 16, conforme Decisão dos autos de Mandado de Segurança nº 14107476-49.2016.8.12.0000.

2. Classificar, o SD QPPM **VANCE CORDEIRO INACIO**, Mat 434107021, no **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, conforme Decisão dos autos de Mandado de Segurança nº 14107476-49.2016.8.12.0000.
(Solução ao Mandado de Notificação nº 601/2016).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1092/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR, por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **JOCENI PEREIRA**, Mat. 74707021, do **BPMGdaE**, conforme prescreve o Art 12, inciso I da Lei n. 8.429/92, proferida nos autos de Ação Civil Pública nº **001528-73.2007.8.12.0015**.

(Solução ao Processo nº 31/303500/2016, de 15 Set 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” 1093/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que confere o artigo 1º do Decreto n.º 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c o artigo 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

LICENCIAR, “ex-officio”, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM **AMANDA CRISTINA DE CASTRO**, Mat. 426106021, da **6ª CIPM**, filha de Hamilton Pinto da Silva e Neusa de Castro Brito, nascido aos 12 Mar 1992, natural de Campo Grande - MS, em cumprimento à decisão judicial Transitada em Julgado nos autos nº 0822098-45.2014.8.12.0001, a contar da data de publicação.
(Solução ao Processo nº 55/000842/2016, de 16 Ago 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS / Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 524, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110571022, Delegado Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 17 a 31 de outubro de 2016, em razão de gozo de férias do Dr. Juvenal Laurentino Martins.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 525, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital ACADEPOL/MS nº 010, de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9270, de 19 de outubro de 2016;

R E S O L V E:

Lotar **FABIANE CARINE SCHUMANN**, Investigadora de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432141022, para exercer suas funções na Delegacia Virtual/MS, a contar de 20 de outubro de 2016.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 526, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Remover , “ex-officio”, no interesse da Administração, **RUBENS MAURICIO DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 105960023, do Departamento de Inteligência Policial/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande, MS, 20 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 527, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 133982022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, a contar de 22 de setembro de 2016 a 20 de novembro de 2016, em razão da prorrogação da licença maternidade da Drª Daniella de Oliveira Nunes Leite.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republique-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9172, de 25 de maio de 2016, página 53

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 304, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Dr. **LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 133982022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, a contar de 25 de maio de 2016 a 21 de setembro de 2016, em razão da licença maternidade da Drª Daniella de Oliveira Nunes Leite.

Campo Grande, MS24 de maio de 2016.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 297 – de 20 de outubro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 16 de junho a 13 de outubro de 2016, a servidora **ANA LUISA BATISTA LACERDA**, matrícula nº 133336022, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Identificação de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/400830/2016).

Campo Grande, 20 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 298 – de 20 de outubro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 26 de setembro a 23 de janeiro de 2017, a servidora **CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA**, matrícula nº 424493023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/201079/2016).

Campo Grande, 20 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 299 – de 20 de outubro de 2016.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 26 de setembro a 23 de janeiro de 2017, a servidora **GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 120080023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro de Campo Grande - MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/201080/2016).

Campo Grande, 20 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 135, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 1º, da Portaria “P” nº 215/DP-1 de 29 Out 15, publicada no Diário Oficial nº 9.038 de 05 Nov 15, e em solução à CI nº 193/6º GB/CBMMS-CG de 04 Out 16;

R E S O L V E:

1 - AGREGAR o SD QBMP-1b ROGÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 87.069-021, com fundamento no Art. 76, § 1º, alínea "c", nº 2, da Lei Complementar nº 053/90 (Estatuto em vigor no CBMMS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 132/JISO/2016, por ter sido julgado INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO DE BOMBEIRO MILITAR, a contar de 23 de setembro de 2016.

2 - 6º GBM, instruir Processo de Reforma do militar conforme Legislação em vigor.

3 - Designar a OBM citada acima para a permanência do militar com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar nº 053/90.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA Nº 047/DEIPE/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Ativa o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, homologa matrículas e designa instrutores para o CFC BM/2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Art. 8º, do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) c/c, o Art. 5º, § 1º letra "d", § 2º letra "d" inciso "I", § 3º letra "d" e § 4º letra "d" do Decreto 1.093 de 12 de junho de 1981;

Considerando o disposto no Art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela LC nº 210, de 30 de novembro de 2015, e Decreto nº 14.423, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Ativar o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar - CFC BM II/2016, em duas turmas nas Qualificações QBMP-1a (Combatente) e QBMP-1b (Condutor Operador) sendo conforme Currículo do Curso composto de 225 (duzentos e vinte e cinco) horas/aula para a qualificação Combatente, e 315 (trezentos e quinze) horas/aula para a qualificação Condutor Operador.

Art. 2º Homologar as matrículas realizadas pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS conforme PORTARIA N.º 047/DivEns/ABM de 05 de outubro de 2016, Anexo "A" desta portaria, sendo os soldados selecionados e aprovados através do Processo Seletivo conforme EDITAL INTERNO Nº 001//2016/DEIPE/CFC-BM/CBMMS, público no DOEMS N.º 9.233, de 22/08/2016, autorizado pelo Decreto nº 14.525, de 28 de julho de 2016.

Art. 3º Homologar as matrículas realizadas pelo Comandante da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS conforme PORTARIA N.º 048/DivEns/ABM de 05 de outubro de 2016, Anexo "B", sendo os CABOS BM que não possuem CFC, selecionados e aprovados através do EDITAL INTERNO N. 1/2016/DEIPE/CFC-BM/Esp-2/CBMMS, público no BG N.º 155, de 19 de Agosto de 2016.

Art. 4º Designar os Instrutores para o referido curso, conforme relação do Anexo "C" desta portaria.

Art. 5º O curso será realizado na ABM/CBMMS, em Campo Grande-MS, conforme legislação vigente, na modalidade semipresencial, com início no dia 03 de outubro de 2016 e previsão de Término para 16 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os militares matriculados conforme anexos "A" e "B" desta portaria, permanecerão lotados em suas unidades de origem, cumprindo o QTS de aulas na modalidade EAD, devendo ser apresentados na ABM, conforme programação para as atividades presenciais.

Art. 5º Determinar aos Comandantes dos militares, à Diretoria de Ensino Instrução, Pesquisa e Educação e à Diretoria de Pessoal que tomem conhecimento e as providências pertinentes em sua esfera de atuação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

ESLI RICARDO DE LIMA – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Anexo "A" da Portaria Nº 047/DEIPE/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA N.º 047/DivEns/ABM de 05 de outubro de 2016

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 47 do Decreto n.º 5698 de 21 de Novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBM-MS) e pelo inciso XIII do Artigo 7º do Regimento Interno, publicado em BG de nº 227 em 11 de dezembro de 2007:

RESOLVE:

Art 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no Curso de Formação de Cabos BM II 2016 (**Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade**), a contar de 03 de outubro de 2016;

§ 1º - Conforme ATA Nº 001 DE REUNIÃO DE COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO **CFC BM/CBMMS/2016**, datada de 05 de outubro de 2016, presidida pelo 2º TEN QAOBM Teodózio de Moraes **Arébaló**:

ORD	QUALIF	NOME	MATRÍCULA	LOT.
1	COMB	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021	4º GBM
2	COV	SOLANGE ALMEIDA ARAÚJO FARIAS	108.212-021	AJUDÂNCIA
3	COMB	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021	2º GBM
4	COMB	GELIANE MASCARENHAS BITENCOURT	88.531-023	AJUDÂNCIA
5	COMB	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	16º SGBM/Ind
6	COMB	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	5º GBM
7	COV	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022	2º SGBM/1º GBM
8	COMB	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021	5º GBM
9	COMB	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021	AJUDÂNCIA
10	COV	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021	1º SGBM/ Ind
11	COMB	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	4º GBM
12	COMB	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-022	2ºSGBM/6ºGBM
13	COMB	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022	1ºSGBM/6ºGBM
14	COMB	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	2º SGBM/Ind
15	COV	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021	5º SGBM/Ind
16	COMB	HELEN JÉSSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	55.450-021	1ºSGBM/6ºGBM
17	COMB	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021	AJUDÂNCIA
18	COMB	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022	1ºSGBM/1ºGBM

19	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	1º GBM
20	COMB	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021	2ºSGBM/6ºGBM
21	COMB	CLAUDENICE NUNES	101.011-021	1ºSGBM/1ºGBM
22	COMB	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	3º SGBM/Ind
23	COMB	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021	3º SGBM/Ind
24	COMB	PAULO CANHETE	66.295-021	4º GBM
25	COV	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	1º SGBM/Ind
26	COMB	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021	14º SGM/Ind
27	COMB	MARCONIELSON BARROS SILVA JUNIOR	132.016-021	16º SGBM/Ind
28	COMB	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021	16º SGBM/Ind
29	COMB	MARCIO PEREIRA	124.132-021	3º SGB/Ind
30	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021	1º SGM/Ind
31	COMB	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021	3º SGB/Ind
32	COMB	ANGELA REZENDE DOS SANTOS GRAÇA	116.028-022	2ºSGBM/6ºGBM
33	COMB	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	11º SGBM/Ind
34	COMB	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021	4º SGBM/Ind
35	COMB	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021	4º GBM

Art. 2º - Deixar de matricular o militar abaixo relacionado no Curso de Formação de Cabos BM II 2016:

§ 1º - Conforme ATA Nº 001 DE REUNIÃO DE COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO CFC BM/CBMMS/2016, datada de 05 de outubro de 2016, presidida pelo 2º TEN QAOBM Teodózio de Moraes **Arébaló**, por deixar de apresentar os documentos conforme alínea "d" do inciso II do Edital nº 007/2016/DEIPE/CFC-BM/CBMMS:

ORD	GRAD	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DOCUMENTO	ITEM
	SD BM	HECKZON ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	116.477-022	12º SGBM/Ind	Certidão Negativa da Justiça Criminal e Militar dos locais onde residiu nos últimos (cinco) anos	Inciso II, alínea "d", item 7 do Edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2016.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – TC QOBM
Matrícula: 62.140-021
Comandante da ABM/CBMMS

Anexo "B" da Portaria Nº 047/DEIPE/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 048/DivEns/ABM de 05 de outubro de 2016

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Artigo 47 do Decreto n.º 5698 de 21 de Novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBM-MS) e pelo inciso XIII do Artigo 7º do Regimento Interno, publicado em BG de nº 227 em 11 de dezembro de 2007:

RESOLVE:

Art 1º - Matricular os militares abaixo relacionados no Curso de Formação de Cabos BM II 2016 (**Edital Interno n 007/2016/DEIPE/CFC-BM/ESP-2/CBMMS**), a contar de 03 de outubro de 2016;

§ 1º - Conforme ATA Nº 002 DE REUNIÃO DE COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO **CFC-BM/ESP - 2/CBMMS/2016**, datada de 05 de outubro de 2016, presidida pelo 2º TEN QAOBM Teodózio de Moraes **Arébaló**:

ORD	GRAD	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	CB BM	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021	AJUDÂNCIA
2	CB BM	ESMERALDO PEREIRA DA SILVA	58.158-021	12º SGBM/Ind
3	CB BM	FABIO MOREIRA ARANTES	94.006-021	6º GBM
4	CB BM	PAULO SÉRGIO SOUZA ARAÚJO	81.983-021	AJUDÂNCIA
5	CB BM	FERNANDO LUIS SILVA DE LIMA	120.695-021	1º GBM
6	CB BM	PAULO SERGIO DOS SANTOS	105.943-021	4º GBM
7	CB BM	WALDIR MARTINS DE OLIVEIRA	83.827-021	5º GBM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2016.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – TC QOBM
Matrícula: 62.140-021
Comandante da ABM/CBMMS

Anexo "C" da Portaria Nº 047/DEIPE/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
Instrutores Designados para o Curso de Formação de Cabos Bombeiros Militares (CFC BM II/2016).

RELAÇÃO DOS INTRUTORES CFC BM / II 2016 - DISCIPLINAS COMUNS

CODIGO	DISCIPLINA	C/H	INSTRUTOR	MATRÍCULA
LEGBM - II	LEGISLAÇÃO BOMBEIRO MILITAR - II	20	MAJ BM LEANDRO MOURA MARCOLA	124.784-021
			TEN BM JOSE FELIX DE OLIVEIRA	91.013-021
			SGT BM MAX SOUSA TOSTA	79.026-021
ICO - BM	IDENTIDADE E CULTURA DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR	10	MAJ BM BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
			TEN BM WILSON PEREIRA DE FREITAS	63.234-021

CRAHOM - II	COMBATE AO RACISMO E A HOMOFOBIA	10	MAJ BM BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
			TEN BM JANAINÉ PENTEADO SANTANA	100.976-021
			SGT BM TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	111.040-021
REGEN	RELAÇÕES DE GÊNERO	10	MAJ BM BRUNO SANTOS MOREIRA LEITE	131.924-021
			TEN BM JANAINÉ PENTEADO SANTANA	100.976-021
			SGT BM TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	111.040-021
EFM - II	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR - II	15	TEN BM TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO	84.740-021
SSA	SEGURANÇA NO SERVIÇO DE AQUARTELAMENTO	10	SGT BM MARCIO APARECIDO RIBAS	92.941-021
SCI - II	SISTEMA DE COMANDOS DE INCIDENTES	10	TEN BM EDUARDO TRACZ SGT BM FERNANDO FERRER	29.274-021 11.542-021
APPCIP	ATUALIZAÇÃO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	10	TEN BM TIAGO WALDOW TERUYA SGT BM MAX SOUSA TOSTA	61.087-021 79.026-021
APAPH	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20	TEN BM JANAINÉ PENTEADO SANTANA	100.976-021
			ST BM MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-021
			SGT BM HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
			SGT BM GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
APCIU	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM COMBATE A INCÊNDIO URBANO	20	CAP BM FABIO PEREIRA DE LIMA	124.484-021
			TEN BM EDUARDO TRACZ SGT BM ANDRÉ LUIS BORBA DE QUEIROZ	29.274-021 122.626-021
APCIF	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	10	TC BM FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA	62.140-021
			ST BM ALEX DE ALENCAR CASTRO SGT BM SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR	91.395-021 74.141-021
APSTE	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO TERRESTRE	20	TEN BM VICTOR HEIDY SHIROMA	9.544-021
			ST BM IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021
			SGT BM HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
			SGT BM MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
			SGT BM MURILO INSABRALDE SEGATO	118.665-021
			SGT BM KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021
			SGT BM SARAH NUNES LIMA	45.921-022
			SGT BM ANDRÉ LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021
			SGT BM GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
			CB BM LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
APPSAL	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO EM ALTURA	20	SD BM CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
			TEN BM ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
			TEN BM RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
			ST BM IVALDO DE ANDRADE E SILVA	77.770-021
			SGT BM HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
			SGT BM MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
			SGT BM MURILO INSABRALDE SEGATO	118.665-021
			SGT BM CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021
			SGT BM KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021
			SGT BM SARAH NUNES LIMA	45.921-022
APSAQ	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM SALVAMENTO AQUÁTICO	15	SGT BM ANDRÉ LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021
			SGT BM TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	111.040-021
			SGT BM GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
			CB BM LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
			SD BM CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
			TEN BM RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
			SGT BM HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
			SGT BM MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
			SGT BM LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
			SGT BM KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021
APAPP	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS	10	SGT BM SARAH NUNES LIMA	45.921-022
			SGT BM ANDRÉ LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021
			SGT BM GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
			CB BM LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
			SD BM CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
			TEN BM EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
	TEN BM RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER	45.804-021		

APBSMC	ATUALIZAÇÕES PROFISSIONAIS EM BUSCA E SALVAMENTO EM MATAS E CERRADOS	15	TEN BM ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
			TEN BM RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
			SGT BM HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
			SGT BM CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021
			SGT BM TANIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	111.040-021
	CB BM LUCIANO LEITE QUINTANA		6.611-021	
TOTAL DE HORAS AULAS			225	

RELAÇÃO DOS INTRUTORES CFC BM II/2016 - DISCIPLINAS CONDUTOR OPERADOR DE VIATURAS

CODIGO	DISCIPLINA	C/H	INSTRUTOR	MATRÍCULA
MAVIA	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	20	TEN BM ADOLDO CHATOBRIAND LOPES	74.210-021
			SGT BM ANDRÉ LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021
CVEM	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	50	SGT BM LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
			SGT BM ANDRÉ LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021
PDV	PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR	20	TEN BM ADOLDO CHATOBRIAND LOPES	131.924-021
			SGT BM ANDRÉ LUIS BORBA DE QUEIROZ	122.626-021
TOTAL DE HORAS AULAS			90	

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM-MS/Nº 40 de 21 de outubro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **Maria Margarete do Nascimento dos Santos**, matrícula 47538021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, **Gilsiane Paz Santiago**, matrícula 10574021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários e **William Brito do Nascimento**, Matrícula nº 130180022, ocupante do cargo de Técnico de Informática, para sobre a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário Físico e Contábil dos Bens Móveis e Imóveis do INMETRO e Inventário dos Bens de Consumo do INMETRO, localizados na AEM/MS-INMETRO, referente ao exercício de 2016.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2016.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 122/08, de 3 de março de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.169, de 7 de março de 2008, página 42, que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor **WILSON NEVES DO AMARAL** - prontuário nº 28469021, que publicou correção no Diário Oficial nº 9.262, de 4 de outubro de 2016, página 54, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "3.908 (três mil, novecentos e oito) dias, prestados a Associação Beneficente de Campo Grande, no período de 1º/5/1981 à 5/1/1992 e de 7/3/1992 à 12/7/1992";
Passa a constar: 3.908 (três mil, novecentos e oito) dias, prestados a Associação Beneficente de Campo Grande, no período de 1º/5/1981 à 5/1/1992 e de 7/3/1992 à 12/3/1992",
(Processo nº 31/600127/2008)

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 480, de 18 de outubro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" nº. 309, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.189, de 22 de junho de 2016, página 62, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601.756/2016**, a contar de 6 de outubro de 2016. (Solução a CI. 105/CSAD/AGEPEN/2016)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 481, de 18 de outubro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" nº. 312, de 21 de

junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.189, de 22 de junho de 2016, pág. 62, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601.733/2016**, a contar de 6 de outubro de 2016. (Solução a CI. 105/CSAD/AGEPEN/2016)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 482, de 18 de outubro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" nº. 311, de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.189, de 22 de junho de 2016, pág. 62, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601.758/2016**, a contar de 6 de outubro de 2016. (Solução a CI. 105/CSAD/AGEPEN/2016)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 483, de 18 de outubro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" nº. 303, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.186, de 17 de junho de 2016, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601.732/2016**, a contar de 3 de outubro de 2016. (Solução a CI. 105/CSAD/AGEPEN/2016)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 484, de 18 de outubro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" nº. 304, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.186, de 17 de junho de 2016, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601.617/2016**, a contar de 3 de outubro de 2016. (Solução a CI. 105/CSAD/AGEPEN/2016)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Mat. 376571021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 485, de 18 de outubro de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, instaurada por meio da Portaria AGEPEM "P" nº. 305, de 14 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.186, de 17 de junho de 2016, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº **31/601.730/2016**, a contar de 3 de outubro de 2016. (Solução a CI. 105/CSAD/AGEPEN/2016)

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2016.

AILTON STROPA GARCIA
Diretor-Presidente AGEPEM/MS
Mat. 376571021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 129, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

Art. 1º Credenciar o policial militar, abaixo relacionado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
415	CB PM	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	84404021

HELIANEY PAULO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Designado para responder pela Presidência da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 227 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ronaldo de Lima Flores, matrícula nº 115705021, para exercer a função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Rio Brilhante, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente da AGRAER

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 15/2016 de 21 de outubro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da Lei nº 1.102/1990:

RESOLVE:

Constituir a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos constantes no Processo nº 59/300.317/2015, sob a Presidência de **JAQUELINE KARINA RODRIGUES DE LIMA**, Procuradora de Entidades Públicas, matrícula 120567024 e, tendo como membros: **FREDERICO KOCHHANN DOS SANTOS**, Gerente de Projetos, matrícula 9699024 e **WANESSA PAIVA ZEBALHOS**, Analista de Projetos, matrícula 457706021, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande-MS, 21 de outubro de 2016.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente
Fundect

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNSAU nº330 de 18 de outubro de 2016.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153350/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº333 de 19 de outubro de 2016.

O Diretor – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 98110021 **KLEISE FERREIRA DE JESUS** matrícula nº 86094021 e **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA** matrícula nº 226.410-22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/153.364/2016

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor – Presidente / FUNSAU

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 17/2016 – FUNTRAB/MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNTRAB E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO, com fundamento no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º caput do Decreto Estadual nº 11.439 de 13/10/2003, considerando o Edital nº11/2016 SAD/FUNTRAB publicado no D.O.E. nº 9.233 de 22/08/2016, torna público, no **Anexo Único**, a convocação das candidatas classificadas, conforme Edital

nº 16/2016 – FUNTRAB/MS publicado no D.O.E nº 9.263 de 05/10/2016, pág.36, para **ENTREVISTA** a ser realizada na Fundação do Trabalho de MS, situada na rua 13 de maio, 2773, Centro, Campo Grande/MS, na sala de reunião, do 1º andar. Campo Grande 17 de outubro de 2016.

Antônio Vaz Neto

Diretor- Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Anivaldo João da Silva Cardozo

Presidente da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Projeto MS Solidário

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17/2016/FUNTRAB/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO MS SOLIDÁRIO**

DATA DA ENTREVISTA: 26/10/2016 – quarta-feira
Função: Agente de Formação – Campo Grande

Ord.	Nome	Documento de Identificação	Horário da Entrevista
01	Emanuela Moura do Nascimento	2.022.565 SEJUSP/MS	09h30min
02	Maria Castro Costa	201.605 SEJUSP/MS	10h
03	Marinalva Angélica Leite Nascimento	498.787 SEJUSP/MS	10h30min

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P"/UEMS nº 698, de 20 de outubro de 2016.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 22 a 31 de outubro de 2016, para participação no I Encontro de Reitores Brasil-Itália: empreendedorismo, inovação, desenvolvimento e inclusão social e VIII Seminário Internacional e IX Assembléia Geral: Universidade para um mundo sem fronteira, na Universidade de Parma, Itália, sem ônus para a UEMS.

Nome	Cargo	Nível/Código
Matrícula Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	IV/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODH/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" IMASUL N. 119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CRENCIAR a servidora MÁRCIA DELMONDES DE JESUS, matrícula nº 68838022, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente as matrículas, períodos de interstícios e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2016.**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO A PORTARIA "P" IMASUL Nº 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Cargo: Agente de Serviços Ambientais – Processo nº 61/404.490/2016

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível		
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	27/09/2011 a 26/09/2016	1825 dias	70299	C	IV

Cargo: Fiscal Ambiental – Processo nº 61/404.454/2016

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível		
5733022	Daleta Fajardo Nogueira	24/09/2011 a 23/09/2016	1825 dias	70293	C	IV
82466021	Romullo Oliveira Louzada	18/09/2011 a 17/09/2016	1825 dias	70293	C	III

PORTARIA "P" IMASUL N. 121 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotadas neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAUMS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Protocolo
117972021	Flávia Neri de Moura	Inicial	45	20/09/2016 a 03/11/2016	61/404600/2016
34272021	Hamilton Aparecido Pipoli	Prorrogação	60	09/10/2016 A 07/12/2016	61/400582/2016
91961023	Luciécia Carnaúba da Costa Terra	Inicial	05	03/10/2016 a 07/10/2016	61/402778/2016
25381024	Regina Cella de Carvalho Cavalcanti	Inicial	04	04/10/2016 a 07/10/2016	61/404602/2016
78329022	Rosângela Aparecida de Souza	Prorrogação	30	06/10/2016 a 04/11/2016	61/404084/2016
260023	Vinicius Libânio Coutinho	Inicial	05	12/09/2016 a 16/09/2016	61/401453/2016

CAMPO GRANDE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores: **Ilone Margarete Monteiro de Melo**, matrícula nº 14113028, **Rosane Alves da Cruz**, matrícula nº 31824022, e **Ellington Miranda Ramos**, matrícula nº 117206021 (Titulares), e **Ocimar dos Santos Zerial**, matrícula nº 71055022, **Igor Camilo Silva**, matrícula nº 120976021 e **Maria de Lourdes Lino de Araujo**, matrícula nº 84133022 (Suplentes), para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão com a finalidade de proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob a guarda ou responsabilidade deste Instituto, como também os existentes no seu almoxarifado, em determinação a art. 11 do Decreto nº 14.564, de 15 de setembro de 2016, pelo prazo de 90 dias, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2016.**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 123, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a partir de 15 de novembro de 2016, a Portaria "P" IMASUL nº 126 de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.996, de 02 de setembro de 2015, às páginas 41/42, na parte que designou o servidor João Mendes Silva Junior na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Planejamento e Projetos, na Gerência de Desenvolvimento e Modernização.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2016.**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR a servidora **Alyne Alves Lessa**, matrícula nº 68767021, para exercer a função de Chefe de Unidade de Planejamento e Projetos, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, em substituição a João Mendes Silva Júnior, na Gerência de Desenvolvimento e Modernização, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 15 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE, 17 DE OUTUBRO DE 2016.**JAIME ELIAS VERRUCK**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" – IMASUL Nº 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o curso de prazo da Sindicância instaurada por da Portaria "P" IMASUL Nº 054 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.159 de 06 de maio de 2016, pelo período de 10/10/2016 até 30/10/2016, por motivos exposto no Processo nº 61/40191/2016, e;

Retificar a Portaria "P" nº 081, de 08 de julho de 2016, publicada no DOE n.º 9206, pag. 94, onde constou "Portaria 'P' n.º 054, de 08 de julho de 2016" passe a constar: "Portaria 'P' nº 054, de 29 de abril de 2016".

Campo Grande, 06 de outubro de 2016.

Jaime Elias Verruck - Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Luciano Montalli
 PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
 SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
 CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
 SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 347/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula n. 786691-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 60ª Defensoria Pública Estadual que, sem prejuízo de suas funções, atuou em auxílio no Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça, na Comarca de Rochedo – MS, no dia 14 de outubro de 2016.

Campo Grande, 19 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 348/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público MARCOS FRANCISCO PERASSOLO, matrícula n. 651770-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 9ª Defensoria Pública Criminal da Segunda Turma Criminal que, sem prejuízo de suas funções, atuou em auxílio, no Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça, na Comarca de Rochedo – MS, nos dias 18 e 19 de outubro de 2016.

Campo Grande, 19 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 33/007.071/2015.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME.

Assunto: Contrato de fornecimento de carimbos e prestação de serviços relacionados às portas e fechaduras, regulagem de molas e placas de identificação.

Decisão: Ante ao exposto, de acordo com o Parecer Jurídico nº 209/2016/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, e de acordo com a manifestação favorável do CONADEP/FUNADEP/MS, conforme Ata nº 151, **AUTORIZO** a celebração do TERMO ADITIVO nº 001/DPGE/2016 ao Contrato nº 022/DPGE/2015, para prorrogar a vigência inicialmente contratada por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 20 de outubro de 2016 e término em 19 de outubro 2017, bem como para revisar o valor inicial contratado, aplicando-se o decréscimo de 4,59556%, passando de R\$29.485,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para R\$28.130,00 (vinte e oito mil, cento e trinta reais), mantendo-se inalterados os demais termos do contrato, a contar da data de início da nova vigência em 20 de outubro de 2016, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso II c/c. o § 2º, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na parte final da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - 6.1 e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES - 12.1, ambas do Contrato primitivo. Publique-se.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2016.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/DPGE/2016

AO CONTRATO Nº 022/DPGE/2015

Processo nº 33/007.071/2015

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Sobral Chaves e Carimbos Ltda - ME.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 022/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2016 e término em 19/10/2017 e aplicação do decréscimo sobre o valor contratado na ordem de 4,59556%, passando de R\$29.485,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) para R\$28.130,00 (vinte e oito mil cento e trinta reais), a contar do novo período de vigência.

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, art. 65, inciso II e §2º, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, bem como parte da Cláusula Sexta – Da Vigência – 6.1 e Cláusula Décima Segunda – Das Alterações – 12.1, ambas do Contrato nº 022/DPGE/2015.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo nº 001/DPGE/2016 passa a fazer parte integrante do Contrato nº 022/DPGE/2015, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Ordenador de Despesa: Luciano Montalli – Defensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2016.

Assinam: Luciano Montalli e Cícero Prado Sobral.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2016 - ATA Nº 1.504.

01. Processo nº 33/005.056/2016.

Requerente: Coordenadora do NUDEM, Defensora Pública Edmeiry Silara Broch Festi.

Assunto: Pedido de modificação das atribuições as Defensorias Públicas especializadas no atendimento à mulher do interior.

Sorteada como Relatora a Conselheira Neyla Ferreira Mendes.

02. Processo nº 33/005.034/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas. Edital/DPGE nº 033/2016.

Candidato habilitado à promoção: Evandro César Casali.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. **Evandro César Casali** à promoção.

03. Processo nº 33/005.035/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas. Edital/DPGE nº 034/2016.

Candidato habilitado à promoção: Eduardo Cavichioli Mondoni.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. **Eduardo Cavichioli Mondoni** à promoção.

04. Processo nº 33/005.036/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados. Edital/DPGE nº 035/2016.

Candidato habilitado à remoção: Cícero Feitosa de Lima.

Candidato habilitado à promoção: Não houve inscrito.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. **Cícero Feitosa de Lima** à remoção.

05. Processo nº 33/005.055/2016.

Requerentes: Defensores Públicos Alescio Artiolle, lotado na 6ª Defensoria Pública Cível e Maria Inês Dias dos Santos, lotada na 3ª Defensoria Pública Cível, ambas da comarca de Dourados.

Assunto: Pedido de remoção por permuta.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, ratificou a r. decisão do Presidente do Conselho Superior, Luciano Montalli, que deferiu o pedido de remoção por permuta, conforme determina o artigo 86, caput, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

06. Processo nº 33/005.044/2016.

Nome: Almir Silva Paixão.

Assunto: Requerimento para CSDP declare que o Defensor Público-Geral do Estado não tem poderes para expedir ato de convocação de membros da Defensoria Pública.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, rejeitou o requerimento apresentado, restando, os demais requerimentos prejudicados.

07. Processo nº 33/005.051/2016.

Relatora: Conselheira Eliana Etsumi Tsunoda

Assunto: Minuta de Resolução que cria a "Câmara de Solução Extrajudicial e Conflitos (Casec-Naspi) de Campo Grande".

Decisão: Retirado de pauta em razão do pedido de vista do Conselheiro Homero Lupo Medeiros.

08. Assunto: Confirmação na carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, dos Defensores Públicos abaixo nominados, nos termos do artigo 20, inciso XIII, c/c o artigo 76 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

nº	Processo	Defensor Público
01	33/006.095/2014	André Santelli Antunes
02	33/006.096/2014	Anna Claudia Rodrigues Santos
03	33/006.097/2014	Bruno Boni Del Preti
04	33/006.099/2014	Camila Maués dos Santos Flausino
05	33/006.100/2014	Carlos Felipe Guadanhim Bariani
06	33/006.101/2014	Daniel Provenzano Pereira
07	33/006.102/2014	Daniilo Augusto Formágio
08	33/006.104/2014	Elisiane Cristina Boço do Rosário
09	33/006.105/2014	Gustavo Peres de Oliveira Terra
10	33/006.106/2014	Haroldo Hermenegildo Ribeiro
11	33/006.108/2014	João Lucas Teixeira Bebé
12	33/006.109/2014	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins
13	33/006.110/2014	Lucas Colares Pimentel
14	33/006.111/2014	Maria Clara de Moraes Porfírio
15	33/006.112/2014	Mateus Augusto Sutana e Silva
16	33/006.113/2014	Rafael Ribas Biziak
17	33/006.114/2014	Rodrigo Vasconcelos Compri
18	33/006.115/2014	Seme Mattar Neto
19	33/006.116/2014	Thais Roque Sagin Lazzaroto
20	33/006.117/2014	Thales Chalub Cerqueira

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, confirmou na carreira os Defensores Públicos Estaduais acima.

09. Processo nº 33/005.022/2016

Requerente: Corregedora-Geral, Salete de Fátima do Nascimento.

Relator: Conselheiro Fábio Rogério Rombi da Silva

Assunto: Alteração do Regimento Interno da Corregedoria Geral - Resolução DPGE nº 053 de 6 de janeiro de 2014.

Decisão: Com relação ao TAC, o Colegiado, por maioria, acompanha o voto do Conselheiro Homero, no sentido de que a implantação só possa se dar mediante lei complementar, rejeitando, assim, a implantação do instituto por alteração do Regimento Interno da Corregedoria. Em relação à comissão para avaliação do estágio probatório, o relator acatou a nova proposta de redação, apenas entendendo pela exclusão do parágrafo 2º do art. 96, com a consequente renumeração dos demais parágrafos, no que foi acompanhado, à unanimidade, pelos demais membros do Conselho.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 119/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 09 de novembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de outubro de 2016.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 121/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de mão de obra elétrica/eletrônica para a manutenção de veículos automotivos, máquinas e demais equipamentos da frota municipal, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciará-se às 08:00 horas, do dia 11 de novembro de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de outubro de 2016.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.699/2016-62 e apensos n.º 22.880/2016-05, 32.705/2016-63 e 22.891/2016-13

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO CAMPO GRANDE / MS**.

As empresas interessadas poderão obter o Edital na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo ou através do e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

A documentação e a proposta deverão ser entregues **às 8 h do dia 09 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões da aludida Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS - Central Municipal de Compras e Licitações, na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo.

Campo Grande, MS, 21 de Outubro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora-Geral da CECOM
Ezio Ribeiro de Matos Júnior Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 186/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.735/2016-71

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de

2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tendo por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRATANTE CORPÓREO E PROTETOR SOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

ÓRGÃO REQUISITANTE: SETOR SOCIAL/SESAU.

DATA: 10/11/2016

HORÁRIO: 14H.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n.3.297, térreo - Campo Grande-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado ou pelo e-mail cadastro@cecom.capital.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

Campo Grande, MS, 21 de outubro de 2016.

Gislaine do Carmo Penzo Barbosa Coordenadora Geral - CECOM
José Guilherme Justino da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1052/2016.

EDITAL N.º 091/2016.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução da obra de construção de rampas de acessibilidade em diversas ruas, nesta cidade de Cassilândia-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, consoante as condições estabelecidas no ATO CONVOCATÓRIO e seus ANEXOS. **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Domingos de Souza França, n.º 720 - centro - CASSILÂNDIA-MS.

DIA: 10/11/2016.

HORAS: 08:00 (oito) horas (MS).

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado e as informações inerentes a esta **TOMADA DE PREÇO** poderá ser obtida, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07h00min às 13h00min horas, ou pelo E-mail: licitação@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 21 de Outubro de 2016.

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 093/2016 - Processo nº 21.809/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material permanente e de consumo (caixa de ferramentas, furadeira elétrica, engraxadeira pneumática e outros), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para os itens: item 01 no valor total R\$ 3.360,00, item 02 no valor total de R\$ 2.500,00, item 04 no valor total de R\$ 470,00, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: item 03 no valor total de R\$ 3.493,00, item 05 no valor total de R\$ 880,00.

Corumbá / MS 21 de Outubro de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 080/2016 - Processo nº 22.279/2016

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de serviços fotográficos com estúdio, impressão e montagem em porta-retratos e confecção de convites para atender ao projeto "Casamento Comunitário edição 2016", tendo por vencedora a empresa: A DE LOURDES BUENO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.917.113.0001-32, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 8.000,00, item 02 no valor total de R\$ 1.750,00, item 03 no valor total de R\$ 1.800,00.

Corumbá/MS 21 de outubro de 2016

Luiz de Albuquerque Melo Filho- Pregoeiro/Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 094/2016 - Processo nº 7.719/2016.

Objeto: Aquisição de material de consumo (arco de serra, avental, bota de pvc, fita adesiva e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2016. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 21 de outubro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 088/2016

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (lençol, toalha e travessero). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 088/2016 - Processo Administrativo nº 22.143/2016, em favor da empresa: SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.267 de 14/10/2016 pág.41, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.039 de 14/10/2016 pág. 01 e Diário Oficial da União -Ed.º 198 de 14/10/2016 pág.185.

Ordenador de Despesas: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Corumbá-MS, 21 de Outubro de 2016.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa para Aquisição de Material Permanente Nº 026/2016.

Processo: 8.378/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Versátil Comércio Representações e Serviços Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº 09.663.596/0001-84.

Objeto: Aquisição de material permanente (cadeiras, computador, impressora, purificador de água, condicionador de ar e outros).

Valor Global: R\$ 7.605,00 (sete mil seiscentos e cinco reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.303.2683 - Gerenciamento da Farmácia Popular.

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 21/10/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Mohamad Saleh - Versátil Comércio Representações e Serviços Ltda.-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa para Aquisição de Material Permanente Nº 027/2016.

Processo: 8.378/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de material permanente (cadeiras, computador, impressora, purificador de água, condicionador de ar e outros).

Valor Global: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.303.2683 - Gerenciamento da Farmácia Popular.

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 21/10/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa para Aquisição de Material Permanente Nº 028/2016.

Processo: 8.378/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Nasser Safa Ahmad - ME, inscrita no CNPJ nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Aquisição de material permanente (cadeiras, computador, impressora, purificador de água, condicionador de ar e outros).

Valor Global: R\$ 1.653,40 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.303.2683 - Gerenciamento da Farmácia Popular.

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 21/10/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Nasser Safa Ahmad - Nasser Safa Ahmad - ME.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa para Aquisição de Material Permanente Nº 029/2016.

Processo: 8.378/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Albarello & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.022.965/0001-73.

Objeto: Aquisição de material permanente (cadeiras, computador, impressora, purificador de água, condicionador de ar e outros).

Valor Global: R\$ 18.156,00 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.303.2683 - Gerenciamento da Farmácia Popular.

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Data da Assinatura: 21/10/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Leda Maria Dias Paiva - Albarello & Cia Ltda.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE RESCISÃO DO CREDECIMENTO/SMGP/001/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.058/2010

DATA: 30.06.2016

ASSINAM: LUIS HENRIQUE MAIA DE PAULA E RICARDO AYACHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº: 093/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS, **Contratada:** Darci Cordeiro de Araújo, **Período de vigência:** 31/12/2016, **Data Aditivo:** 08/09/2016, **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº: 088/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Douradina/MS, **Contratada:** Dimaq Campotrat Dourados Comercio de Peças LTDA, **Período de vigência:** 31/12/2016, **Data Aditivo:** 08/09/2016, **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato Nº 006/2016

Processo Nº 049/2015 - Tomada de Preços Nº 005/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento somente de mão de obra especializada, para execução de obra de microdrenagem, em diversas vias urbanas do Bairro Jardim das Camélias, neste Município, sendo que todo o material para a execução da obra será de responsabilidade do Município.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/08/2016 a 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Leticia de Carvalho Teoli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016 - REPUBLICA-SE

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 09/11/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min - Naviraí - MS, 21 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 170/2015

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP**

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **23/10/2016 a 22/12/2016**, tendo em vista a mudança no projeto e acréscimo de serviços não constantes na planilha inicial, com fundamento no art. 57 § 1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 18 de outubro de 2016.

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP

José Adão Martins Pereira

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do julgamento da licitação referente ao Edital em epígrafe, realizado no dia 21 de Outubro de 2016, sendo que, em sessão solene julgou DESERTO o certame, tendo em vista o não comparecimento de Licitantes interessados em apresentar proposta.

Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de Outubro de 2016.

MARCELO ALMEIDA ROCHA
PREGOEIRO

ADJUDICAÇÃO: RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

O Município de Nova Alvorada do Sul – MS, representada pelo Sr. Marcelo Almeida Rocha (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria Municipal nº 2306/2016, torna público o resultado do processo supra.

PREGÃO PRESENCIAL: 034/2016

PROCESSO: 057/2016

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo utilitário, Zero KM, tipo Van, teto alto, fabricação/modelo 2016/2016, nacional diesel, direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual, capacidade para transporte de no Mínimo 15(quinze) passageiros, incluindo o motorista, para transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo, da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 022/SES/MS, Processo 27/1836/16

Empresa Vencedora:

ENZO VEICULOS LTDA				
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	V.Total
1	VEICULO UTILITARIO ZERO KM, TIPO VAN TETO ALTO, FABRICACAO /MODELO 2016, NACIONAL, DIESEL, DH, AC, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA 15 PASSAGEIROS Marca: FIAT/ DUCATO MINIBUS TA 2.3 DIESEL 15 LUGARES.	01	1	136.000,00
Total do Proponente				136.000,00

Nova Alvorada do Sul - MS, 21 de Outubro de 2016

Adjudico o Resultado supra citado.

MARCELO ALMEIDA ROCHA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do processo supra.

Processo: 057/2016

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo utilitário, Zero KM, tipo Van, teto alto, fabricação/modelo 2016/2016, nacional diesel, direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual, capacidade para transporte de no Mínimo 15(quinze) passageiros, incluindo o motorista, para transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, com

recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo, da Secretaria Estadual de Saúde, através da Resolução SES nº 022/SES/MS, Processo 27/1836/16

PROponente/FORNECEDOR	QT ITENS	TOTAL DE ITENS
ENZO VEICULOS LTDA	01	136.000,00

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial

Nova Alvorada do Sul - MS, 21 de Outubro de 2016

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.272, página 102 de 21/10/2016, foi publicado o **AVISO DE LICITAÇÃO, Processo 4759/2016, PREGÃO PRESENCIAL 128/2016, onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM; Leia-se: MENOR PREÇO GLOBAL.**

ATO DECISÓRIO

Com relação ao Processo Licitatório nº. 4100/2016, Concorrência Pública 009/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, considerando classificada a empresa recorrente.

Três Lagoas, 21 de Outubro de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 117/2016 – Processo nº. 4452/2016, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de Materiais para manutenção de bens imóveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema. Publique-se, para ciência dos interessados. Três Lagoas – MS, 17 de Outubro de 2.016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REQUERIMENTO

S A HAMIE SAHLI COMERCIO - ME torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade de BENEFICIAMENTO DE GRÃOS, localizado na Rua Cuabá, 2234 - Dom Bosco, Corumbá-MS.

EDITAL

MACHADO BORGES & SEMINATE S/S LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de “Clínica” localizada na Rua Munir Thomé, nº300, Centro, Três Lagoas – MS.

EDITAL

SACOMANI METAIS EIRELI, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de “Depósito de Sucatas” localizada na Rua Antônio Estevan Leal, nº2942, Jardim Guaporé, Três Lagoas – MS.

EDITAL

FOCO GREEN LOCAÇÕES E HOSPEDAGENS EIRELI - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de pensões(alojamento), localizada na r. evaristo de almeida, 183, jardim alvorada, município Três Lagoas - MS.

EDITAL

VERITA VEICULOS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de “Oficina mecânica e lava-jato” localizada na Avenida Ranulpho Marques Leal, nº507, Jardim Angélica, Três Lagoas – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – SINFUSP-RB, convoca todos os Funcionários e Servidores Públicos Municipais filiados a esta entidade para a **Assembléia Geral Extraordinária de Urgência**, convocada nos termos do Art. 22, II - Art. 23, I, II – Art. 25, I, II - 33 VIII e Art. 45, II, também para as finalidades constantes do Art. 28, II, VI c/c Art. 96, todos do Estatuto do SINFUSP-RB, conforme ordem do dia abaixo, que será realizada no dia **28 de outubro de 2016**, na sede do SINFUSP, com início às 15h30min em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e término até às 17horas, com a seguinte ordem do dia:

1º - Apreciação e Votação das contas do Sindicato, referente ao exercício de 2015, com parecer prévio do Conselho Fiscal, conforme artigo 28, II;

2º - Formação da Comissão para acompanhamento à Eleição da Nova Diretoria, para mandato 2017 a 2020.

3º - Definição da data para Eleição da Nova Diretoria.

4º - Outros assuntos de interesse do SINFUSP;

Rio Brilhante – MS, 24 de outubro de 2016.

DIRETORIA EXECUTIVA
CONSELHO DELIBERATIVO
CONSELHO FISCAL